



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2015**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA: 15.09.15

ABERT: 28.09.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--

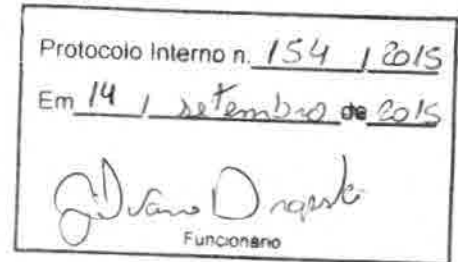


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 095/2015

DE: André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária



PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 14/09/2015

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas para fornecimento de um tanque isotérmico, conforme especificado no anexo ao presente.

A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV - conforme abaixo:

PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 -
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO –
CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014-CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO
SETOR AGROPECUÁRIO.

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos é de 3 (trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de fornecimento.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), composto pelos valores unitários constantes do Anexo I.

Atenciosamente,


André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO OFÍCIO 032/2014)

Município Beneficiário: Coronel Vivida - PR

Proposta SICONV N°: 023568/2014

Modalidade: Contrato de Repasse

Objetivo: Aquisição de ensiladeiras, carretas agrícolas, roçadeiras, plantadeiras, tanque isotérmico e pé de pato

LOTE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
02	01 (um) Tanque isotérmico em inox novo, para coleta de leite, oval, com três compartimentos e capacidade mínima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecânica simples, chapa interna com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque	53.000,00 <i>11226</i>	53.000,00
TOTAL			53.000,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COMPLEMENTARES:

Construção Primária: chapas internas com espessuras de 2,5mm e 2,0 mm em aço inox AISI304, acabamento interno polido sanitário 2B;

Construção secundária: Invólucro tanque interno com anéis de viga "U" 50 mm x 50 mm, aço carbono SAE 1020, soldado sobre chapa castigo de 3,00mm.

Isolamento e acabamento externo: isolamento térmico em poliuretano expandido com parede de 50 mm de espessura. Revestimento externo em chapa de aço inox AISI 430 de 0,80 mm de espessura, soldadas entre si e cintamento para resistência mecânica.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Acessos: Escotilhas de visitação construídas em aço inox AISI 304, com espessura de 3,00 mm, diâmetro de 420 mm, localizadas na parte superior do tanque, postos por compartimento, munidos de tampas da mesma configuração com anel de borracha atóxica e válvulas de alívio de 2". Escada em estrutura tubular inox de ½". Passeio via passarela em estrutura de alumínio de 3,00mm de espessura em chapa antiderrapante, conforme normas DNER.

Carga e descarga: tubulação inferior de comunicação dos compartimentos em 3" munidas de três válvulas e prolongadores de manopla (tubos em aço inox AISI 304, válvulas sistema RJT de 3" e válvula de retenção).

Sistema CIP: tubulação em aço inox AISI 304 de 2", válvula e redução para 1" e 01 spray-ball por compartimento.

Estrutura de apoio: construído em aço carbono SAE 1020 em plataforma tipo chassi chapa ¼, berços de apoio do tanque em viga U 40 x 100 x 40 mm com escaras em aço carbono ½" x 200 mm x 450mm.

Acessórios:

01 bomba de sucção s/ controle, 01 caixa ferramenta, 01 caixa alisarol, 01 kit ponteira inox, 01 kit instalação (mangueira kat 1 ½" /grampos e madeira).

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015.

André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária



fechar X

Loading Image...



RIEL SCHIAVINI

2

6.3338 Sair do Sistema

Página Principal

Cadastramento

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastrros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Banco de Projetos

TCE

[PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Convênio 808916/2014

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Crono Físico](#)[Execução Concedente](#)[Crono Desembolso](#)[Execução Convênio](#)[Plano de Aplicação Detalhado](#)[Plano de Aplicação Consolidado](#)[Anexos](#)[Pareceres](#)

Programa	Paraná - Emendas Parlamentares - Investimento		
Natureza Aquisição	Recursos do convênio		
Descrição	Tanque isotérmico em inox novo, oval, com três com três compartimentos e capacidade mínima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecânica simples, chapa externa com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque		
Código da Natureza de Despesa	44905240		
Nome da Natureza de Despesa	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS		
Quantidade	1.0		
Valor Unitário	R\$ 50.000,00	Valor Total	R\$ 50.000,00
Unidade de Fornecimento	UN		
Observação			

Endereço

Endereço de Localização	PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N		
Município	CORONEL VIVIDA	Código do Município	7527
UF	PR	CEP	85550-000



Situação do item

Status Aprovado

Justificativa _____



METAL AGROGEL LTDA
 CNPJ : 05129752000170
 ENDEREÇO : BR 472 KM 49, 26
 CIDADE : 98918000 - BOA VISTA DO BURICA - RS
 FONE : 55 35381750

PROPOSTA COMERCIAL
 INSCR. ESTADUAL : 1730010692

NUMERO: 1035 **Página: 1 / 1**
 DATA: 28/06/2015

NOME : 34074 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
 FANTASIA : MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA NATUREZA : 65 VENDA DE PRODUTOS
 ENDEREÇO : PC ANGELO MEZZOMO N.: 0 BANCO : 1 - CONTAS A RECEBER
 CIDADE : 85550000 - CORONEL VIVIDA - PR CONDIÇÕES : 2 - A VISTA C CUSTO: 2
 CNPJ : 76995455000158 I.E.: TRANSPORT 30311 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE LEITE DE CORONEL VIVIDA - 2
 FONE : 46 3232 8300 FAX E_MAIL:

CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL	CLAS.IPI	%IPI	TOTAL C/IPI
345		TANQUE COLETA DE LEITE A GRANEL 10.000LT	1,000	52.900,000	52.900,00	73090090	0,00	52.900,00
				TOTAL				52.900,00
				IPI TOTAL				0,00
				TOTAL GERAL				52.900,00

OBSERVAÇÃO:

FORMA DE PAGTO:

A VISTA

MARCA:MODELO:AGROGEL

-TANQUE COLETA DE LEITE -CAPACIDADE 10.000 LTS

-Fabricado em aço inox AISI 304 2.00 e 2.5mm interno-Externo em aço inox AISI 430 0,80mm-Isolamento termico em Poliuretano.

Acessórios inclusos no Tanque:

01 BOMBA DE SUCCAO S/CONTROLE;

01 CAIXA ALISAROL;

01 CAIXA FERRAMENTA;

01 KIT PONTEIRAS DE SUCCAO;

01 KIT INSTALAÇÃO (Mangueira KAT 2"/Grampos/Madeira)

Acessórios inclusos para caminhão:

01 TOMADA DE FORÇA MULTIPLICADA.

01 PROTEÇÃO LATERAL

01 PARA CHOQUE MOVEL

01 GELADEIRA PARA AMOSTRA INOX 53 LTS -24 V

OBS. NF:

ACEITE

DATA: ___/___/___

DESCRIÇÕES: TANQUE RODOVIÁRIO ISOTERMICO COM 03 COMPARTIMENTOS-MARCA AGROGEL

FORMATO: Oval ou Cilíndrico, padrões e medidas conforme normas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

CONSTRUÇÃO PRIMÁRIA: Chapas internas com espessuras de 2,5mm e 2,0 mm em aço inox AISI304. Acabamento interno polido sanitário 2B.

CONSTRUÇÃO SECUNDÁRIA: Envólucro tanque interno com anéis de viga U 50 mm x 50 mm, aço carbono SAE 1020, soldado sobre chapa castigo de 3,00 mm.

ISOLAMENTO E ACABAMENTO EXTERNO: Isolamento térmico em poliuretano expandido com parede de 50 mm de espessura. Revestimento externo em chapas de aço inox AISI 430 de 0,80 mm de espessura, soldadas entre si e cintamento para resistência mecânica.

ACESSOS: Escotilhas de visitação construídas em aço inox AISI304, com espessura de 3,00 mm, diâmetro de 420 mm, localizadas na parte superior do tanque, postas por compartimento, munidas de tampas de mesma configuração com anel de borracha atóxica e válvulas de alívio de 2". Escada em estrutura tubular inox de 1/2". Passeio via passarela em estrutura de alumínio de 3,00 mm de espessura em chapa anti-derrapante. Conforme normas DNER.

CARGA E DESCARGA: Tubulação inferior de comunicação dos compartimentos em 3" munidas de 03 válvulas e prolongadores de manopla. Obs.: Tubos em aço inox AISI304, válvulas sistema RJT de 3" e válvula de retenção.

SISTEMA CIP: Tubulação em aço inox AISI 304 de 2", válvula e redução para 1" e 01 spray-ball por compartimento.

ESTRUTURA DE APOIO: Construído em aço carbono SAE 1020 em plataforma tipo chassi chapa 1/4, berços de apoio do tanque em viga U 40 x 100 x 40 mm com escoras em aço carbono 1/2" x 200 mm x 450 mm.

ACESSÓRIOS:

01 BOMBA DE SUÇÃO S/CONTROLE;

01 CAIXA FERRAMENTA;

01 CAIXA ALISAROL

01 KIT PONTEIRA INOX

01 KIT INSTALAÇÃO(Mangueira Kat 1 1/2"/Grampos e Madeira)

GARANTIA:

Tanque rodoviário: 12 (doze) meses.



JARDINOX TANQUES ISOTERMICOS LTDA



Orçamento: 0087/15

Data: 03/07/2015

Cliente:

PRODUTOS SOLICITADOS:

01 Tanque de Cap. 10000 litros

Empresa com certificado de capacitação técnica

Atende aos requisitos estabelecidos na Portaria 27/2002 do Departamento Nacional de
Transito - DENATRAM para instalação/Fabricação do equipamento veicular tipo:

121 - TANQUE

MAIS VIDA PARA SEU PRODUTO!



JARDINOX TANQUES ISOTERMICOS LTDA



Tanque isotérmico rodoviário

Formato:

Elíptico(oval): conforme padrões e medidas das normas do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem.

Módulo interno:

Superfície interna de 2,50mm de espessura FF (fina fria) acabamento 2B e tampas 2,50 mm de espessura FF (fina fria) acabamento 2B, sendo 3 (três) compartimentos independentes em material aço inox AISI 304, com as tampas e emendas arredondadas permitindo perfeita decaapagem e polimento das soldas. Conforme normas do Ministério da Agricultura.

Revestimento externo:

Revestido com chapa inox AISI 430 0,80mm de espessura, rebitadas na parte superior e em sua volta ponteadas entre si. Cintamento em chapa inox AISI 304 de 67 mm de largura e 2,00mm de espessura. Com uma borracha entre meio tanque e cinta para proteção e melhor ajuste da mesma. Isolamento térmico em poliuretano injetável com 55 mm de espessura. Estrutura interna em aço carbono viga "U" com proteção anticorrosivo. Calotas externas no sistema "chapéu chinês" em aço inox AISI 304 0,80 de espessura com cintamento no meio fixada com parafusos autobrocantes revestido em inox AISI 304.

Bocas de Visita:

Colarinho de 5,00 mm de espessura, diâmetro 450 mm em aço inox AISI 304, localizada no teto do compartimento. Sendo as tampas das bocas em aço inox AISI 304, fixas com porcas e roscas totalmente em aço inox AISI 304. Com vedação em borracha atóxica na tampa e na boca. Válvula de alívio de 2" na tampa de visita. Solda de um anel em volta da boca para não haver infiltração de líquidos na camada térmica

Sistema de carga e descarga:

Entrada de leite na parte superior com tubulação de inox AISI 304 de 2" PI/PE espessura de 1,50mm, conexões RJT.

Saída de produto pela parte inferior com tubulação de inox AISI 304 de 3" PI/PE espessura de 1,50mm, conexões RJT.

01 (uma) bomba de sucção de leite dupla em aço inox AISI 304 vazão 28.000lt/h, em 650 rpm, sistema mecânico sem controle, acionada pela tomada de força com cardans e mancal.

01(um) conjunto de mangueira atóxica 2" com ponteira em aço inox AISI 304.



JARDINOX TANQUES ISOTERMICOS LTDA



Sistema CIP:

1(um) spray-ball 2", ângulo de 360° em cada compartimento. Tubulação inox AISI 304 PI/PE de 2"interligando os compartimentos, válvula de 1.1/2 inox AISI 304 e redução para 1" em cada compartimento. Uma conexão 2" RTJ inox AISI 304 com tampão cego no final da tubulação.

Fixação do tanque na plataforma de aço carbono.

01 (uma) base de sustentação com viga "U" (1/4 x 8" – 1020), sendo nessa viga fixada os berços em aço carbono 40x100x40 1ª alma onde o tanque é apoiado, e em volta é fixado uma chapa antiderrapante de 2,65mm de espessura sendo essa também presa uma viga "U" 40x75x40 de 2,25mm de espessura evitando danos e dando uma maior segurança e limpeza para o tanque, pintada com fundo anticorrosivo e tinta esmalte sintético preto semibrilho. Proteção de borracha contra choques e vibrações nos apoios em viga "U" (berços) 40x100x40 1ª alma de aço carbono laminados. Grampos de fixação da plataforma no chassi do caminhão, espessura de 5/8" em aço, com polcas duplas, conforme normas do inmetro. Longarina (madeira) entre a plataforma e o chassi do caminhão.

Plataforma superior

01(uma) plataforma central em inox com escada central estrutura de aço inox AISI 304 maciça.

Acessórios:

01 (um) corote d'agua cap. 26 l.

Faixas refletivas normas do DENATRAM

01 (uma) caixa inox para depósito da pistola e alizarol.

GARANTIA:

A garantia de qualquer defeito de fabricação do tanque em uso normal é 5 (cinco) anos a contar da data da entrega. O uso indevido torna nula a garantia.

Peças de manutenção: rotor, selos mecânicos, borrachas, não estão inclusos na garantia.

A presente garantia se restringe ao tanque, suas peças e componentes, não cobrindo quaisquer outras repercussões mesmo decorrentes de avaria ou defeito do mesmo. A garantia é realizada na fabrica (Três de Maio/RS), não incluso: despesas de deslocamento do caminhão até a fabrica, hospedagem, socorro ou guincho, etc.

PREÇOS:

10000 litros (01) UNIDADE R\$ 55.000,00

Itens incluídos:

Tomada de força

Proteção lateral

Para choque

Controle



JARDINOX TANQUES ISOTERMICOS LTDA



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- # 3 parcela iguais, ou a combinar.
- # Produto cadastrado para FINAME 1689185
- # Cartão Bndes

IMPOSTOS:

- IPI: 0% exclusivo
- ICMS: 12 % incluído (CNPJ)
- Classificação Fiscal do Produto: 84342410

Condições de fornecimento:

- # Prazo de entrega: 20 dias.
- # Validade da Proposta: 20 (vinte dias).
- # Transporte: Riscos e seguro do transporte por conta do cliente.
- # Local de Entrega/Montagem: Três de Maio/RS.

Sendo o que nos oferece para o momento na expectativa de suas noticias aproveitamos o ensejo para consignar nossos elevados protestos de estima e apreço e nos subscrevemos.

Márcia S A Lazaretti Marcos A Fritzen
Área Comercial. Área Comercial
marcia@jardinox.com.br marcos@jardinox.com.br

Imagens:
www.jardinox.com.br

ORÇAMENTO

Orçamento referente a tanque com capacidade para 10.000 Litros

CARACTERÍSTICAS:

- **Tanque Isotérmico** com capacidade de carga 10.000 litros de leite, em formato **redondo**. Com módulos internos em aço inoxidável **AISI 304**, chapa **3,00** milímetros. Sendo composto de três compartimentos independentes e suas divisórias com calotas tores feéricas. Acabamento em laminado 2B e as soldas polidas;
- Revestimento externo com chapa polida de aço inoxidável **AISI 304** 1,00 milímetros de espessura; Cintamento em chapa de aço inoxidável AISI 304 de 38 milímetros de largura e 1,00 milímetros de espessura. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com 70 milímetros de espessura. Estruturas intermediárias em aço inox e viga tipo "U". tampos externos do revestimento no formato cônico inox 304.
- Bocas de visitas em aço inoxidável AISI 304, colarinho com 5,0 mm de espessura, diâmetro de 425 milímetros, vedação em borracha atóxica, sistema a prova de água, válvula de alívio e vácuo de inox de 2". Caixas de inox sobre a boca de inspeção 800x600x250, chapa 2,00 milímetros em inox 304, para manter higienizado e térmico.
- Sistema de carga e descarga com tubulação em aço inoxidável AISI 304 polido de 2" PI/ PE espessura de 1,5 mm, conexões SMS, com entrada de leite por baixo. Saída de produto com tubulação em aço inoxidável AISI 304 de 3" PI/PE, espessura de 1,5 mm, conexões SMS ou SMS e tampão cego ao final da linha de inox. Uma (01) linha CIP em tubulação de aço inoxidável AISI 304 de 2" composta de 01 (um) sprayball de 2" com ângulo de 360° para cada compartimento, interligados com válvula borboleta de 1.1/2 e redução para 1", conexão de 2" SMS e tampão final de linha de inox.
- Base de sustentação do tanque em aço carbono 1.020 com espessura de 6,35 milímetros, em modelo tubular com as dimensões de 80x160x80x160 milímetros. E o berço com as dimensões 60x200x60 e parede de 6,35 milímetros. Grampos "de 5/8", com porcas duplas e duas longarinas de madeira para fixação da carroceria no chassi do caminhão.
- Acabamento em pintura protetora anticorrosiva, na cor que o cliente desejar. Plataforma superior lateral em alumínio antiderrapante de 2,70



milímetros de espessura. Com escada traseira em aço inoxidável AISI 304, com degraus anti dera bandes, e anti escada em aço carbono para acesso a escada de inox. Para peito no mínimo 80 centímetros de altura.

- **Acessórios que acompanham o tanque:** 01 (um) bomba sanitária autoaspirante, com rotor de borracha de 150mm, vasão de 30.000 L/h marca Metanox, com tomada de força marcas Osper ou Takarara conectada direto na caixa . Da bomba até a entrada do tanque, mínimo de mangueiras, mais curvas de 90º e tubulação de inox. Com mangueira de 2" para acionamento mecânico. Doze metros de mangueira atóxica .
- Para barras personalizados, conjunto de faixas refletivas, conforme normas estabelecidas pelo DENATRAN.
- Para choque, protetor lateral, para lamas de plástico com suportes de sustentação.
- Plataforma lateral para proteção de tanque e mangueira;
- Caixa de ferramenta e corote d'água;
- A **garantia** de qualquer defeito de fabricação do tanque em uso normal é 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega. O uso indevido torna nula a garantia. A presente garantia se restringe ao tanque, suas peças e componentes, não cobrindo quaisquer outras repercussões mesmo decorrentes de avaria ou defeito do mesmo. A garantia é realizada no endereço Rod. RST 453 – Km 43,5 Rota do sol bairro interior – Estrela – RS, não incluso: despesas de deslocamento do caminhão até a fábrica, hospedagem, socorro ou guincho, etc.
- Obs: a parte de inox (tanque) possui dois anos de garantia. Demais peças e acessórios possui 01 ano de garantia.
- Instalação dos equipamentos no endereço da garantia.
- **Certificado de capacitação técnica para cada equipamento;**
- **Valor final com instalação inclusa:** R\$ 53.000,00 por unidade (5% IPI incluso)
- **Condições de pagamento:** Finame, cartão BNDS ou a combinar.
- **Crédito ICMS de 12%;**

Estrela, 24 de junho de 2015 .



Att,

Mauricio Birck
Metanox Ltda.
Fone: Mauricio (51) 9722 4834
Ismael: (51) 8170-7206 Joel: (51) 8187-7607

Endereço: Rod RST 453 - Km 43,5 Rota do Sol - Linha Lenz - Interior - Estrela - RS - Caixa Postal. 125
E-mail: metanox@metanox.ind.br

metanox@metanox.ind.br

16
e
SIPAL
MICA PAR



Belgas

TANQUES ISOTÉRMICOS

Os melhores produtos desde 1990



INDÚSTRIA DE RESFRIADORES PARA LEITE AGRANEL, SILOS PARA LATICÍNIOS, TANQUES ISOTÉRMICOS RODOVIÁRIOS, CARRETAS, JULIETAS, VANDERLEIAS E BITRENS.



RS 332, Km 02, nº 3682, Espumoso - RS CEP: 99400-000
Fone/Fax: (54) 3383-1009 / 3383-0039 Vendas: (54) 9982-7443
e-mail: vendas@gelgas.com.br msn: eandrogelgas@hotmail.com
CNPJ: 08.570.957/0001-85 IE.: 041-0034533
www.gelgas.com.br

Espumoso, 22 de junho de 2015.

At. Sr . Ademir

Prefeitura municipal de Coronel Vivida. Pr.

Assunto: PROPOSTA EM REFERÊNCIA.

ORÇAMENTO TANQUE ISOTÉRMICO RODOVIÁRIO

Coleta e transporte de leite

Capacidade 9.000 LTS.

Código FINAME: 2359828

Formato:

O tanque isotérmico fabricado ELIPTICO .





Módulos Internos:

Os módulos internos são em aço inoxidável AISI 304, compostos de três compartimentos independentes, assegurando perfeita sanitariedade e facilidade de limpeza.

Revestimento Externo:

O tanque possui revestimento com chapa de aço inoxidável AISI 430.

O isolamento térmico é em poliuretano injetado.

As estruturas intermediárias onstruídas em aço carbono viga "U" com proteção anticorrosiva.

Os tampos externos do revestimento construídos em chapa de aço inoxidável AISI 430, com cintamento central fixado com parafusos autobrocantes.

Acabamento: Laminado 2B

Bocas de Visitas:

As bocas de visitas são construídas em aço inoxidável AISI 304, colarinho com 5,0mm de espessura, diâmetro de 455 mm.

Sistema de Carga e Descarga:

A entrada de leite na parte superior é com tubulação em aço inoxidável AISI 304 polido de 2" PI/PE espessura de 1,5mm, conexões RTJ ou SMS;

A saída de produto pela parte inferior é com tubulação em aço inoxidável AISI 304 de 3" PI/PE espessura de 1,5mm, conexões RTJ ou SMS e tampão cego ao final da linha.





Sistema CIP:

O tanque possui uma (01) linha para CIP em tubulação de aço inoxidável AISI 304 de 2", composta de sprayball de 2" com ângulo de 360° para cada compartimento, interligados com válvula borboleta de 1.1/2 e redução para 1", conexão de 2" RTJ ou SMS e tampão final de linha.

Conjunto Base (Chassi), Plataformas de Proteção Lateral e Plataforma Superior:

O tanque Gelgás possui sua base de sustentação construída em aço carbono.

As 02(duas) Plataformas laterais para proteção são construídas em chapa (xadrez).

Os Berços possuem parede 6,30mm, revestidos com borrachas, condicionando perfeito assentamento do tanque e proteção contra choques e vibrações;

A fixação do chassi do caminhão através de grampos de 5/8" com porcas duplas e duas longarinas de madeira.

A Plataforma superior central construída em alumínio antiderrapante, com escada traseira construída em aço inoxidável AISI 304, com ajustes em sistema a prova d'água nas bocas de visitas;

Acessórios:

- 01(uma) bomba sanitária auto-aspirante mecânica DUPLA com alta capacidade de rendimento para coleta de leite com rendimento de 26.000 a 30.000 lts hora,
- 14 (catorze) metros de mangueira atóxica transparente.
- Para- lamas com suportes e para-barros personalizados;
- 01(um) conjunto de faixas refletivas, conforme normas estabelecidas pelo DENATRAM.

Garantia:

A garantia de qualquer defeito de fabricação do tanque em uso normal é 12(doze) meses a contar da data de entrega.





VALOR DO TANQUE .

9.000 LTS VALOR 45.900.00 (quarenta e cinco mil , novecentos reais)

Disposições Gerais:

- 1) As condições gerais fazem parte da venda.
- 2) Faturamento:
Gelgás Tanques Isotérmicos Ltda.
CNPJ: 08.570.957/0001-85
Inscrição Estadual: 041/0034533
Rodovia RS 332, KM 02, nº 3682.
CEP: 99400 000- Espumoso- RS
- 3) Condições de Pagamento: Financiamento ou à combinar
- 4) Prazo de entrega: conforme combinado com o cliente na hora da venda.
- 5) Montagem: inclusa.

Atenciosamente

Eleandro Severgnini



Diretor

Fone (54)99827443

Gelgás
TANQUES ISOTÉRMICOS
Os melhores produtos desde 1990.

Missão:
Oferecer soluções para transporte, armazenamento e resfriamento, suprimindo as necessidades de nossos clientes com qualidade e segurança, preocupada com a satisfação dos colaboradores e representantes, focada no crescimento e inovação contínua.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 661/2015

PROTOCOLO Nº 154/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 14.09.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 095/2015, expedido pelo Sr. André Luiz Zanatta, referente à contratação de empresa para fornecimento de 01(um) tanque isotérmico em inox novo. Proposta Siconv nº 023568/2014 - Convenio Siconv nº 808916/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 1020338-67/2014 - CEF - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 136/2015

PROTOCOLO Nº 154/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 14.09.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) tanque isotérmico em inox novo. Proposta Siconv nº 023568/2014 - Convenio Siconv nº 808916/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 1020338-67/2014 - CEF - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Departamento de Agropecuária	07.00120.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	887	4166
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	3693

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 379/2015

PROTOCOLO nº 154/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) tanque isotérmico em inox novo. Proposta Siconv nº 023568/2014 –Convênio Siconv nº 808916/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de repasse nº 1020338-67 – CEF – Programa: Fomento ao setor agropecuário.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

14 de setembro 2015.

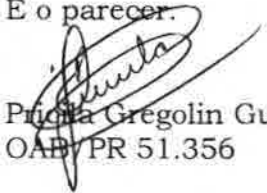
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 136/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 141/2015

PROTOCOLO Nº 154/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 14.09.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para fornecimento de 01(um) tanque isotérmico em inox novo. Proposta Siconv nº 023568/2014 – Convenio Siconv nº 808916/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 1020338-67/2014 - CEF - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário.

Cordialmente,


-Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA: XX/XX/2015.

ABERTURA: XX/XX/2015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2015**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2015**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia xx de xxxx de 2015 até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia xx de xxxx de 2015. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2015, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



que por terceiros.

- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
 - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, comprovando estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- a) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.

a.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



6.1.2.4 – Demais documentos:

- b) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, comprovando estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
 - c) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - d) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - e) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
 - 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às xx:xx (xxxxxx horas e xxxxxxxx minutos) do dia xx de xxxx de 2015.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos "**Marca**", "**VI Unitário**" (valor unitário), "**VI Total**" (valor total), "**Prazo de entrega**" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
- 7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.
- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:
- 7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;
- 7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I - Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



8. ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1. **A partir das 09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2015** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2015**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 9.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 9.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 9.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**.
- 9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.
- 9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezesete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.00120.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	887	4166
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	3693



15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 17.2. **Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**
- 17.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) de acordo com o especificado no Termo de Referência - anexo I, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 17.4. **Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**
- 17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
 - a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vitória da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 18.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.

- 20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- 21.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - 22.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
 - 22.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - 22.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
 - 22.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
 - 22.1.6. Anexo V - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1 - Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.
-------------------	--

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01	Unid.	TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM TRES COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPA PISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOR EM ACO INOX, COM PARA CHOQUE	53.000,00	53.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					53.000,00

1.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COMPLEMENTARES: O tanque solicitado acima será utilizado para a coleta e transporte de leite e deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

1.1.1 Construção Primária: chapas internas com espessuras de 2,5mm e 2,0 mm em aço inox AISI304, acabamento interno polido sanitário 2B;

1.1.2 Construção secundária: Invólucro tanque interno com anéis de viga “U” 50 mm x 50 mm, aço carbono SAE 1020, soldado sobre chapa castigo de 3,00mm.

1.1.3 Isolamento e acabamento externo: isolamento térmico em poliuretano expandido com parede de 50 mm de espessura. Revestimento externo em chapa de aço inox AISI 430 de 0,80 mm de espessura, soldadas entre si e cintamento para resistência mecânica.

1.1.4 Acessos: Escotilhas de visitação construídas em aço inox AISI 304, com espessura de 3,00 mm, diâmetro de 420 mm, localizadas na parte superior do tanque, postos por compartimento, munidos de tampas da mesma configuração com anel de borracha atóxica e válvulas de alívio de 2”. Escada em estrutura tubular inox de ½”. Passeio via passarela em estrutura de alumínio de 3,00mm de espessura em chapa antiderrapante, conforme normas DNER.



1.1.5 Carga e descarga: tubulação inferior de comunicação dos compartimentos em 3” munidas de três válvulas e prolongadores de manopla (tubos em aço inox AISI 304, válvulas sistema RJT de 3” e válvula de retenção).

1.1.6 Sistema CIP: tubulação em aço inox AISI 304 de 2”, válvula e redução para 1” e 01 spray-ball por compartimento.

1.1.7 Estrutura de apoio: construído em aço carbono SAE 1020 em plataforma tipo chassi chapa ¼, berços de apoio do tanque em viga U 40 x 100 x 40 mm com escaras em aço carbono ½” x 200 mm x 450mm.

1.1.8 Acessórios:

01 bomba de sucção s/ controle, 01 caixa ferramenta, 01 caixa alisarol, 01 kit ponteira inox, 01 kit instalação (mangueira kat 1 ½” /grampos e madeira).

1.1.9 Acessórios inclusos para caminhão:

01 tomada de força multiplicada, 01 proteção lateral, 01 para choque móvel e 01 geladeira para amostra inox 53 lts – 24 V.

2 - DO FORMA, LOCAL E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA DO EQUIPAMENTO

2.1 - O equipamento deverá ser entregue, nas especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência – Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamentos se porventura não atender às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

2.2 - O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.3 - O equipamento deverá ser entregue e instalado em caminhão apropriado, de propriedade do Município de Coronel Vivida ou da Associação que será beneficiada com o mesmo.

2.4 - Caberá ao Município de Coronel Vivida levar o caminhão acima citado na sede da fábrica do licitante vencedor para que se proceda a sua instalação, sendo que os custos, ida e volta, de deslocamento, estadia, socorro ou guincho correrão à conta exclusiva do município.

2.5 - A contratada deverá comunicar o Município com a devida antecedência a data em que o mesmo deverá deslocar o caminhão até a fábrica.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.6 - No ato de entrega e para o transporte do equipamento, o mesmo deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados são os seguintes: **CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

2.7 - Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

2.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

2.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e consequente aceitação.

2.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

2.9 - Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

2.10 - No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada.

2.11 - Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

3 - GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A garantia mínima contra qualquer defeito de fabricação do tanque, suas peças e acessórios é de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição do equipamento, objeto desta licitação, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária					
Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.00120.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	887	4166
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	3693

5 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato de fornecimento será por conta da servidora Mari de Jesus dos Reis Lazari e dos técnicos da Caixa Econômica Federal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2015.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2015.

Prezado(a) Pregoero (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2015.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/XX/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2015** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.00120.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	887	4166
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	3693

Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 - O equipamento deverá ser entregue, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento se porventura não atender às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2 - O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 - O equipamento deverá ser entregue e instalado em caminhão apropriado, de propriedade do Município de Coronel Vivida ou da Associação que será beneficiada com o mesmo.

6.4 - Caberá ao Município de Coronel Vivida levar o caminhão acima citado na sede da fábrica da CONTRATADA para que se proceda a sua instalação, sendo que os custos, ida e volta, de deslocamento, estadia, socorro ou guincho correrão à conta exclusiva do município.

6.5 - A contratada deverá comunicar o Município com a devida antecedência a data em que o mesmo deverá deslocar o caminhão até a fábrica.

6.6 - No ato de entrega e para o transporte do equipamento, o mesmo deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados são os seguintes: **CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº
1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

6.7 - Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.9 - Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.10 - No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada.

6.11 - Caso a CONTRATADA esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente ao equipamento fornecido, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no “Cadastro de Credores” do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2015.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 380/2015

Protocolo nº 154/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) tanque isotérmico em inox novo. Proposta Siconv nº 023568/2014 –Convênio Siconv nº 808916/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de repasse nº 1020338-67 – CEF – Programa: Fomento ao setor agropecuário.

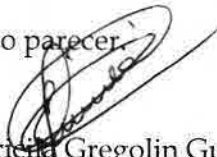
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

14 de setembro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Eletrônico para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 665/2015

PROTOCOLO Nº 154/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 15.09.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01(um) tanque isotérmico em inox novo. Proposta Siconv nº 023568/2014 - Convenio Siconv nº 808916/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 1020338-67/2014 - CEF - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.


Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO É DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessão de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2013 - PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
DO PRAZO É DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheidi, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/ME nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade; e a AV. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alifides Marangoni, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Felici portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG Nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57, inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
Lê-se e lêem assim juntos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA
TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezesete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Alípio Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bertolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1ºº do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição;
2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bertolon Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologa inscrição de candidato abito relacionado após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albiro Guimarães Fomeca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, honreite Wilan Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição de candidato abito relacionado após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL I - PROFISSIONAL
CARGO: Fisioterapeuta
Nº INSCRIÇÃO NOME CPF
03 0006 Albiro Paula Agostini 069.907.295-83
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Albiro Guimarães Fomeca dos Santos
Prefeito Municipal
Wilan Mendes
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso IV, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Iliana Daniela Poletto Presidente 002.286.009-03 8.902.568-9
Luana Marcolino Membro 414.858.914-1 8.232.118-7
Clay de Fátima Malina Membro 729.576.938-00 6.170.681-2
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso IV, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 048.650.189-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida, e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A equipe de apoio, licitadora e convocada, além dos membros do Grupo de Apoio, a depender da especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, autos servidores do Município, leitosos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso IV, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero Presidente 475.871.709-50 3.534.749-0/PR
Douglas Cristian Siqueira Membro Titular 041.037.719-08 8.507.764-0/PR
Fernando de Quadros Abatti Membro Titular 044.650.189-16 8.176.961-4/PR
Gilvane Dragoin Membro Titular 041.343.428-16 8.213.5213-0/PR
Iliana Roberta Schmidt Membro Titular 050.663.399-47 8.407.823-8/PR
Helian Daynane da Rosa Secretária 004.823.439-40 1.067.207-3/PR
Franciane Fabiana Marcolino da Silva Membro Suplente 042.264.799-39 6.591.742-8/PR
Sidnei Chaves Membro Suplente 017.860.749-23 5.177.812-3/PR
Elisavani Costa Membro Suplente 064.168.069-23 8.457.426-9/PR
Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso IV, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.663.399-47, para desempenhar a função de suplente de Proponente do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
§ 1º A suplente exercerá a função de Proponente nas ausências do titular, devendo isto constar no instrumento licitatório.
§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros de Comissão de Licitação.
Art. 2º A proponente, licitadora e convocada, além dos membros do Grupo de Apoio, a depender da especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, autos servidores do Município, leitosos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo a CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMALIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/GD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 01 de julho de 2012; Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 01 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sítio a Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Informações (461-3245-1130) Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2015.
BRANUELO ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analísados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014,
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	1.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10572067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.591.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOFF - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial da Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3222284

<http://www.op.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.


Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/12014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADIUDICAÇÃO, Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/12014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADIUDICAÇÃO, Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 20/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual incute, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, com fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente da Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilin Berscheid, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/CPF nº 93.583.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 3.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e An. Iguaçu ME, denominada CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Saude do Iguaçu - Paraná, CEP: 83.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Bignini Collet portador do CPF Nº 09R.166.269-26 e do RG Nº 9.981.007-6 denominando CONTRATADA, ficando:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica em vigor o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 5º inciso II que prevê prorrogação por igual e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/FICEL, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.966,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estimase um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e trinta reais e oito centavos). O presente contrato passa por seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 31.267,80 (trinta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro e fevereiro.
Saude do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.
CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal
CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Delineira: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Delineira: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.808.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 061/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-30. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.907/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 01, no item nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezesete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no dia 14 (quarta) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretária Municipal Saúde e Saneamento; 05.01- Fundo Municipal de Saúde; 103101015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bastos Zilli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., em qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
2- A inserção das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
3- A lista dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015:
Raquel Bastos Zilli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 003/2014
SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada para a realização do concurso público para o provimento no cargo de Grupo Ocupacional: Profissional, Magistério: Ensino Fundamental, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Nelson Palmieri, Tarciso dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Roberto Wilson Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 111/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 3.12 de Edital de Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:
1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada consideranda apta a realização do concurso público para o provimento no cargo do Grupo Ocupacional: Profissional, Magistério: Ensino Fundamental, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL
GRUPO DE INTERVENIÊNCIA
Nº INSCRIÇÃO NOME CPF
1 0101 0101 Adm Paula Aguiar 066.903.178-43
2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Nelson Palmieri Tarciso dos Santos Roberto Wilson Mendes
Prefeito Municipal Presidente Comissão de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 11/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 2º, alínea "b" inciso "a" e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Edital de Concurso Público nº 11/2015, resolve:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro sindical, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação pública, providenciada pelo Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIFICAÇÃO Nº
Luiz Felipe Poitão Presidente 020.789.009-03 9.370.534-1
Deyane Marcondes Membro 060.618.255-14 9.370.534-2
Cláudia de Fátima Mendes Membro 787.576.722-06 8.170.461-2
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo aos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívida, Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 15.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 17080/2003 de 18/05/03, Lei Federal nº 8.689/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Quadros Abertos, composta de: Membros do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para a seleção de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a comissão para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º O candidato, ao inscrever-se para o cargo, deverá apresentar, além dos membros da Equipe de Apoio, a seguinte documentação: cópia de RG e documentação apresentada, todos os membros do Município, dentro do prazo, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo aos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívida, Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 15.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 2º, alínea "b" inciso "a", resolve:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Seleção para a realização de licitação de Materiais de Manutenção de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:
NOME CARGO CPF Nº IDENTIFICAÇÃO Nº
Ademar Antonio Aziliero Presidente 043.871.395-25 9.374.743-00R
Cláudia Cristina Silveira Membro Titulo 041.032.715-06 8.107.164-00R
Fernando dos Quadros Aberti Membro Titulo 044.550.159-16 8.178.961-40R
Givane Diaschi Membro Titulo 041.348.449-16 8.213.923-90R
Mônica Basso Membro Titulo 050.689.346-07 10.407.875-00R
Nelson Palmieri Membro Titulo 069.225.425-40 106.702.750R
Franciane Fátima Marcondes de Sá Membro Titulo 012.344.799-39 9.931.742-90R
Sônia Ghislini Membro Suplente 017.880.242-23 5.777.971-90R
Eduilson Cruz Membro Suplente 024.188.205-72 10.407.875-00R
Art. 2º DELIBERAR poderes para, ADRIANO DA SILVA AZILIERO, Presidente da Comissão, para auxiliar editais, antes e após a abertura de licitação.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante os trabalhos, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao usuário do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vívida, Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 15.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 17080/2003 de 18/05/03, Lei Federal nº 8.689/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Quadros Abertos, composta de: Membros do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para a seleção de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a comissão para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º A inscrição anexará a ficha de Proposta nos autos do Edital, devendo isto constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A seleção de após de licitação no modalidade Pregão a composta pelos membros do Conselho de Licitação.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo aos efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívida, Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 15.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015, O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FOMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte ao município de Honório Serpa e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e ao Regulamento/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 23, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo edital estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se disponível aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Epifânio dos Santos nº 47, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e informações (46)-3245-1170, Honório Serpa, às 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangul, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).
Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	62,00	620,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.965.558/0001-15	7.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.800.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.748-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.007.784-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drazski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-8/PR
Iana Roberta Schirind	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	004.823.423-40	10672667-3/PR
Franilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Silvete Ghiselli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

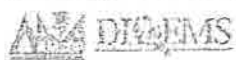
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A ASSICOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo de Observação Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3222304



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA: 15/09/2015.

ABERTURA: 28/09/2015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2015

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **93/2015**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia 28 de setembro de 2015**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia 16 de setembro de 2015 até às 08h55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 28 de setembro de 2015. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia 28 de setembro de 2015, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 **O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.**

4.1.5 **O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.**

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



que por terceiros.

- 5.4. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
 - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em vista o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, comprovando estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- a) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;



6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.

a.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em vista o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



6.1.2.4 - Demais documentos:

- b) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, comprovando estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
 - c) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - d) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - e) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
 - 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.



- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 28 de setembro de 2015.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos “**Marca**”, “**VI Unitário**” (valor unitário), “**VI Total**” (valor total), “**Prazo de entrega**” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
- 7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail fernando@coronelvividapr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.
- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:
- 7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;
- 7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



8. ABERTURA DA SESSÃO

8.1. **A partir das 09:00 (nove) horas do dia 28 de setembro de 2015** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 93/2015**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 9.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 9.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 9.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**.
- 9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.
- 9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.00120.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	887	4166
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	3693



15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 17.2. **Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**
- 17.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) de acordo com o especificado no Termo de Referência - anexo I, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 17.4. **Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**
- 17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
 - a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 18.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.

- 20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- 21.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ




devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - 22.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
 - 22.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - 22.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
 - 22.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
 - 22.1.6. Anexo V - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2015.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1 - Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.
-------------------	--

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01	Unid.	TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM TRES COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPA PISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOR EM ACO INOX, COM PARA CHOQUE	53.000,00	53.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					53.000,00

1.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COMPLEMENTARES: O tanque solicitado acima será utilizado para a coleta e transporte de leite e deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

1.1.1 Construção Primária: chapas internas com espessuras de 2,5mm e 2,0 mm em aço inox AISI304, acabamento interno polido sanitário 2B;

1.1.2 Construção secundária: Invólucro tanque interno com anéis de viga "U" 50 mm x 50 mm, aço carbono SAE 1020, soldado sobre chapa castigo de 3,00mm.

1.1.3 Isolamento e acabamento externo: isolamento térmico em poliuretano expandido com parede de 50 mm de espessura. Revestimento externo em chapa de aço inox AISI 430 de 0,80 mm de espessura, soldadas entre si e cintamento para resistência mecânica.

1.1.4 Acessos: Escotilhas de visitação construídas em aço inox AISI 304, com espessura de 3,00 mm, diâmetro de 420 mm, localizadas na parte superior do tanque, postos por compartimento, munidos de tampas da mesma configuração com anel de borracha atóxica e válvulas de alívio de 2". Escada em estrutura tubular inox de ½". Passeio via passarela em estrutura de alumínio de 3,00mm de espessura em chapa antiderrapante, conforme normas DNER.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1.5 Carga e descarga: tubulação inferior de comunicação dos compartimentos em 3" munidas de três válvulas e prolongadores de manopla (tubos em aço inox AISI 304, válvulas sistema RJT de 3" e válvula de retenção).

1.1.6 Sistema CIP: tubulação em aço inox AISI 304 de 2", válvula e redução para 1" e 01 spray-ball por compartimento.

1.1.7 Estrutura de apoio: construído em aço carbono SAE 1020 em plataforma tipo chassi chapa ¼, berços de apoio do tanque em viga U 40 x 100 x 40 mm com escaras em aço carbono ½" x 200 mm x 450mm.

1.1.8 Acessórios:

01 bomba de sucção s/ controle, 01 caixa ferramenta, 01 caixa alisarol, 01 kit ponteira inox, 01 kit instalação (mangueira kat 1 ½" /grampos e madeira).

1.1.9 Acessórios inclusos para caminhão:

01 tomada de força multiplicada, 01 proteção lateral, 01 para choque móvel e 01 geladeira para amostra inox 53 lts – 24 V.

2 - DO FORMA, LOCAL E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA DO EQUIPAMENTO

2.1 - O equipamento deverá ser entregue, nas especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência – Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamentos se porventura não atender às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

2.2 - O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.3 – O equipamento deverá ser entregue e instalado em caminhão apropriado, de propriedade do Município de Coronel Vivida ou da Associação que será beneficiada com o mesmo.

2.4 – Caberá ao Município de Coronel Vivida levar o caminhão acima citado na sede da fábrica do licitante vencedor para que se proceda a sua instalação, sendo que os custos, ida e volta, de deslocamento, estadia, socorro ou guincho correrão à conta exclusiva do município.

2.5 – A contratada deverá comunicar o Município com a devida antecedência a data em que o mesmo deverá deslocar o caminhão até a fábrica.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.6 - No ato de entrega e para o transporte do equipamento, o mesmo deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados são os seguintes: **CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

2.7 - Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

2.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

2.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e consequente aceitação.

2.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

2.9 - Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

2.10 - No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada.

2.11 - Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

3 - GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A garantia mínima contra qualquer defeito de fabricação do tanque, suas peças e acessórios é de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição do equipamento, objeto desta licitação, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária					
Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.00120.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	887	4166
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	3693

5 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato de fornecimento será por conta da servidora Mari de Jesus dos Reis Lazari e dos técnicos da Caixa Econômica Federal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 93/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 93/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2015.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 93/2015.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2015.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PE/XX/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 93/2015** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.00120.606.0024.1.040	4.4.90.52.40	887	4166
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52.40	000	3693

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 - O equipamento deverá ser entregue, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento se porventura não atender às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2 - O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 – O equipamento deverá ser entregue e instalado em caminhão apropriado, de propriedade do Município de Coronel Vivida ou da Associação que será beneficiada com o mesmo.

6.4 – Caberá ao Município de Coronel Vivida levar o caminhão acima citado na sede da fábrica da CONTRATADA para que se proceda a sua instalação, sendo que os custos, ida e volta, de deslocamento, estadia, socorro ou guincho correrão à conta exclusiva do município.

6.5 – A contratada deverá comunicar o Município com a devida antecedência a data em que o mesmo deverá deslocar o caminhão até a fábrica.

6.6 - No ato de entrega e para o transporte do equipamento, o mesmo deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados são os seguintes: **CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

6.7 - Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.9 - Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.10 - No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada.

6.11 - Caso a CONTRATADA esteja impedida de fornecer o equipamento no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente ao equipamento fornecido, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2015.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de setembro de 2015 até às 08h55min do dia **28 de setembro de 2015**. Início da sessão pública às 09h00min do **dia 28 de setembro de 2015**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 53.000,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO	01	53.000,00	53.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$			53.000,00	

Prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel vivida, 15 de setembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **79007/2015**
 Título publicação P,E 93/2015 tanque isotérmico
 Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
 Depositário GILVANE DRAPSKI
 E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
 Enviada em 15/09/2015 11:24

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Municipalidades
 Prefeituras
 - CORONEL VIVIDA
 - Licitação - CIS
4. DIOE Publicação P Eletrônico nº 93-2015 - Tanque isotermino.pdf
 80,03 KB

Data de publicação

16/09/2015 Quarta-feira R\$ 168,00

Diagramada 15/09/15 11:46

N° da Edição do Diário: 9536

[Histórico](#)

TELAGEM REALIZADA

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Lists various vehicle license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with columns: LIC0727, 277510A000050964, 25/08/2015, 55412. Lists specific license plate numbers, their associated codes, and dates.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA...

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONDIÇÃO PÚBLICA Nº 00/2015. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços...

Table with columns: Lote, Descrição, % de, Nº de, Valor, Valor. Detailed table showing lot numbers, descriptions of goods/services, percentages, lot counts, and values.

Table with columns: Lote, Descrição, Valor. Summary table of lot numbers, descriptions, and values.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA DO OESTE. RESOLUÇÃO 003/2015. Data: 15.09.2015. SUMULA: Revoga Resolução nº 008/2005 de 21.06.2005, que autoriza o Poder Legislativo a firmar filiação com Associação Das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP M/4...

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITACIONAL Nº 13/2015. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E GAMBELAS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/92...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015. PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através do Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 08/2015...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO. SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014. O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/92...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA -PR. EDITAL Nº 06/2015. Edital de Impugnação de Candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CÂMARA DE CLEVELÂNDIA Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA -PR. EDITAL Nº 06/2015. Edital de Homologação Definitiva dos Candidatos Aptos e Concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CÂMARA DE CLEVELÂNDIA Estado do Paraná...

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0938

Página 50/094

27.812.2701.2049	Manter Atividades e Eventos Esportivos		
4490.52.00.00.4280	Equipamentos e Material Permanente	000	9.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			1.126.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 16 de setembro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de suspensão do Pregão 72/2015-Presencial

Este Município torna pública a suspensão do Pregão Presencial 72/2015 cujo objeto é a aquisição de material esportivo, por razões de interesse público. Ficam suspensos os eventos do certame inicialmente agendados para 17/09/2015, até final decisão e consequente reagendamento. Ficam intimados desta decisão, por esta publicação, os interessados no certame em especial a impugnante: "Fernanda Cristina Paese-CNPJ 08649124/0001-04". Alessandro Krulikoski-Pregoeiro.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014-CEF-PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de setembro de 2015 até às 08h55min do dia 28 de setembro de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 28 de setembro de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 53.000,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO	01	53.000,00	53.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$			53.000,00	

Prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel vivida, 15 de setembro de 2015. Ademir Antonio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015

DATA: 23/07/15 ABERTURA: 26/08/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, óleo, Soldas Mig, Elétrica, Ox acetilênica, Metal, Inox, Ar condicionado, Radiadores, Mangueiras e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, destinadas à frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 05/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

Lote	Itens	Empresas	% Peças	% Mão de Obra	G.	Valor Total Estimado R\$
01	01 ao 04	D L S - Vendas e Manutenções - Ltda - ME	48	63	0,54	91.280,00
02	01 ao 04	D L S - Vendas e Manutenções - Ltda - ME	48	63	0,54	76.175,00
03	01 ao 04	D L S - Vendas e Manutenções - Ltda - ME	48	63	0,54	61.489,00
04	01 ao 04	D L S - Vendas e Manutenções - Ltda - ME	48	63	0,54	40.175,00
05	01 ao 04	D L S - Vendas e Manutenções - Ltda - ME	48	63	0,54	43.232,00
06	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	20	49	0,32	76.775,00
07	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	20	49	0,32	45.710,00
08	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	20	49	0,32	30.032,50
09	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	20	49	0,32	31.355,00
10	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	20	49	0,32	27.650,00
11	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	20	49	0,32	31.228,00
12	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	35	0,25	36.465,00
13	01 ao 04	Z1 Indústria e Comercio de Peças Ltda - ME	25	55	0,37	31.175,00
14	01 ao 04	D L S - Vendas e Manutenções - Ltda - ME	48	63	0,54	31.328,00
15	01 ao 04	Abm Tratorpeças Ltda - EPP	45	55	0,49	29.367,50
16	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	40	0,26	55.790,00
17	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	40	0,26	35.450,00
18	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	40	0,26	30.300,00
19	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	40	0,26	31.300,00
20	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	35	0,24	32.013,00

21	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	39	0,25	33.320,00
22	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	19	43	0,29	43.977,50
23	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	45	0,29	28.775,00
24	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	45	0,29	23.775,00
25	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	45	0,29	23.088,00
26	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	30	0,22	36.050,00
27	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	45	0,29	31.638,00
28	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	40	0,27	32.660,00
29	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	15	45	0,27	31.105,60
30	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	15	40	0,25	36.600,00
31	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	30	0,22	36.780,00
32	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	30	0,22	36.780,00
33	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	40	0,27	38.540,00
34	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	40	0,27	35.400,00
35	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	40	0,27	36.120,00
36	01 ao 04	Auto Mecânica R. L. P Ltda	14	45	0,26	40.416,00
37	01 ao 04	Auto Mecânica R. L. P Ltda	14	37	0,23	31.296,00
38	01 ao 04	Auto Mecânica R. L. P Ltda	14	41	0,25	23.514,00
39	01 ao 04	Auto Mecânica R. L. P Ltda	14	37	0,23	21.820,00
40	01 ao 04	Auto Mecânica R. L. P Ltda	14	37	0,23	22.820,00
42	01 ao 04	Valdomiro Caprini ME	20	38	0,27	14.410,40
43	01 ao 04	Mecânica Librelato Ltda	85	25	0,81	25.561,80
44	01 ao 08	Mecânica Librelato Ltda	85	52	0,72	48.277,20
45	01 ao 04	Valmir Quadro de Souza	8	15	0,11	14.185,00
46	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	11	5	0,09	37.826,00
47	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	15	20	0,17	41.600,00
48	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	15	20	0,17	26.880,00
49	01 ao 04	Jacir Antonio Guarnieri	11	5	0,09	37.240,00
50	01 ao 04	Jacir Antonio Guarnieri	11	5	0,09	33.200,00
51	01 ao 04	Jacir Antonio Guarnieri	11	5	0,09	40.456,00
52	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	22	24	0,23	50.048,00
53	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	28	30	0,29	67.325,00
54	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	28	30	0,29	71.560,00
55	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	31	40	0,35	87.850,00
56	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	20	0,16	36.200,00
57	01 ao 04	Jacir Antonio Guarnieri	11	5	0,09	36.189,40
58	01 ao 04	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	25	0,21	19.400,00

Não acudiram interessados para o lote 41, sendo o mesmo DESERTO.

Valor total estimado por fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total Estimado R\$
Abm Trator Peças Ltda EPP	78.804.143/0001-43	29.387,50
Auto Mecânica R. L. P Ltda ME	06.257.832/0001-74	139.836,00
D L S - Vendas e Manutenções - Ltda - ME	20.088.291/0001-29	343.679,00
Jacir Antonio Guarnieri - Auto Elétrica ME	05.633.051/0001-74	147.085,40
Mecânica Librelato Ltda EPP	85.461.895/0001-14	73.839,00
R. Librelato & Cia Ltda EPP	04.683.301/0001-18	1.386.366,60
Valdomiro Caprini - ME	06.121.269/0001-02	14.410,40
Valmir Quadro de Souza ME	11.443.620/0001-11	14.185,00
Z1 Indústria e Comercio de Peças Ltda - ME	09.436.050/0001-60	31.175,00
Valor total estimado R\$		2.179.963,90

Valor total estimado da licitação é de R\$ 2.179.963,90 (dois milhões, cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Nas condições de sua proposta e do edital: Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 172/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 172/2014 celebrado com Sr. DOMINGOS ZACARIAS BORGES, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 357.642.799-68 e RG sob o nº 24.042.877-8, residente na Rua Santos Dumont, nº 344 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida - PR, situado na Quadra nº 13, Lote nº 01, medindo 289,77 m², conforme Matrícula nº 17.488, do Registro Geral, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 03/2014 e seus anexos, de acordo com o termo de desistência apresentado pelo COMPRADOR, protocolado em 08 de setembro de 2015. Coronel Vivida, 14 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 127/2015 - Tomada de Preços nº 14/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 10.617.047/0001-52. Objeto: execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a comunidade de Palmeirinha. Valor total: R\$ 799.652,98. Prazo de execução: 210 dias. Coronel Vivida, 15 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

932362409

<http://amsop.dioems.com.br>

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM RUAS, PRAÇAS, LOCAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMISSÃO: 14/09/2015.

ABERTURA: 21/10/2015.

HORÁRIO: 14:00 HORAS

VALOR: R\$ 1.282.055,42 (hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site

<http://castro.pr.gov.br:8080/atendinet/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 14 de setembro de 2015.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 14 DE SETEMBRO ATÉ 21 DE OUTUBRO DE 2015.

R\$ 168,00 - 78631/2015

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 – PROCESSO Nº. 073/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2015 TIPO: Menor Preço, por Lote. A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/09/2015, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto o: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição para caminhões, ônibus, micro-ônibus e toyota bandeirante, visando a manutenção da frota municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 7hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 15 de setembro de 2015. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Pregoeiro

R\$ 144,00 - 78977/2015

ColoradoPREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO NOVA DATA DE ABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público, nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2015 o mesmo teve alteração, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR, tendo como julgamento sob o tipo menor preço por Item a nova data de abertura será 30 de Setembro de 2015, às 14 horas, o novo edital e seus anexos poderá ser retrado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 17 de Setembro de 2015.

Colorado 11 de Setembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

PREFEITO

R\$ 96,00 - 78318/2015

Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – PROCESSO Nº 063/2015

TIPO: Menor Preço. Regime: Empreitada Global. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de Empresa especializada para prestar serviços na elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação e Recuperação de Estradas Vicinais Rurais não Pavimentadas no Interior de Projetos de

Assentamentos denominados "Ho Chi Minh e Rosa Luxemburgo" da Reforma Agrária, neste Município, conforme Termo de Referência. Composição de Preços, Composição de LDI e Orçamentos Estimativos, que compõem o presente Edital. RECURSOS: CONVÊNIO SINCOV Nº 806.558/2014-MDA/INCRA/SR09-PR-Entrega dos Envelopes: Dia 02 de outubro de 2015 às 09h30min-Abertura dos Envelopes: às 10h00min do dia 02 de outubro de 2015. Disponibilidade do Edital: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro. Informações Demais informações através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 14 de setembro de 2015. Wallace José Teluski-Presidente da CPL

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

O Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação, TORNA público aos interessados que fará realizar CHAMADA PÚBLICA nº 002/2015, visando o Credenciamento de Empresas para o fornecimento de marmite e refeições completas, para servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação, cujos preços tem como referência a média de preços obtidas no mercado local com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual 15/608/2007, respectivamente, legislação correlata e demais normas que regem a matéria. MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Nesta data, 14/10/2015, foi marcada a abertura do envelope de documentação e proposta de preços para Credenciamento de Empresas pertinentes ao ramo, e conforme consta em Ata, não houve comparecimento de proponentes, sendo a sessão encerrada como deserta, assim sendo, fica prorrogada a data de entrega e abertura dos envelopes, conforme segue: O recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços ocorrerá no dia 13 de outubro de 2015 às 09h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro. Cópia completa do Edital poderá ser obtida na Divisão de Licitação, no endereço acima, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou através do site: WWW.congonhinhas.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo fone (43) 3554-1007. Congonhinhas, 14 de setembro de 2015. Wallace José Teluski-Presidente da CPL

R\$ 312,00 - 78342/2015

Coronel VividaMUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de setembro de 2015 até às 08h55min do dia 28 de setembro de 2015. Início da sessão pública as 09h00min do dia 28 de setembro de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 53.000,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QT DE	VLR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO	01	53.000,00	53.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO RS			53.000,00	

Prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de setembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 168,00 - 79007/2015

FigueiraAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 29/09/2015, para REGISTRO DE PREÇO DE GÁS LIQUEFEITO 13 KILOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 14/09/2015. Geandro Cicero de Lima – Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 78402/2015



no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 18 de setembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 11 de Setembro de 2015.
JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 16 de setembro de 2015 até às 08h55min do dia 28 de setembro de 2015. Início da sessão pública às 09h00min do dia 28 de setembro de 2015. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <http://www.cidadecompras.com.br> ou <http://www.cidadecompras.com.br> ou <http://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 53.000,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir: Item 01 - TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO - QTDE: 01 - VLR UNIT R\$ 53.000,00 - VALOR TOTAL R\$ 53.000,00, VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 53.000,00. O prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 15 de setembro de 2015.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 29/09/2015, para REGISTRO DE PREÇO DE GAS LIQUEFEITO 13 KILOS, PARA TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Figueira, em 14 de setembro de 2015
GEANDRO CÍCERO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2015
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 30/09/2015, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 31/2015, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Produtos de Higiene e Produtos de Copa e Cozinha, Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 29 de julho de 2014
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 76/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS em estabelecimento comercial (FARMÁCIA) na cidade de Goioeré, para suprir necessidade de pronto atendimento da Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 29/09/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

PREGÃO Nº 77/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL ESPORTIVO e UNIFORMES, para atender a Secretaria de Esporte e Departamento de Cultura deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 30/09/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioeré, 11 de setembro de 2015
LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito

PREGÃO Nº 78/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa ESPECIALIZADA em coleta, transporte e destinação final de RESÍDUOS INDUSTRIAIS FILTROS, ESTOPA e BARRIOS oriundos de LAVAGEM DE VEÍCULOS e LÂMPADAS FLUORESCENTES, para atender esta Municipalidade. Horário: 09:00 horas. Data: 01/10/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

PREGÃO Nº 79/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de VEÍCULOS zero km, AUTOMÓVEL, AMBULÂNCIA e UTILITÁRIO DE 16 LUGARES, para atender esta Municipalidade. Horário: 14:30 horas. Data: 01/10/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2015

Objeto: Aquisição de uma TV 55" para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº 018645/2014 (Convênio nº 802216/2014). Início acolhimento das propostas: 18/09/2015. Abertura das propostas: 02/10/2015 às 08:00. Data e hora do pregão: 02/10/2015 às 09:00. Local: www.licitacoes.com.br. Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 240, Goioeré-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

PREGÃO Nº 81/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE e FESTIVIDADE, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assist. Social. Horário: 09:00 horas. Data: 05/10/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioeré, 11 de setembro de 2015
LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

OBJETO: Execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de quadra coberta. Local do objeto: Perímetro Urbano - Escola Anita Taborada Pádua - Ipiranga - PR. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1/2015, de 06/01/2015, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Roger Eduardo Angelotti Selski, e de conformidade com a Lei nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23/10/2015 (vinte e três dias de outubro do ano dois mil e quinze), na Rua XV de Novembro, nº. 545, em Ipiranga PR, Brasil, CONCORRÊNCIA. Recursos: Ministério da Educação e Cultura - FNDE - PAC II - Termo de Compromisso nº. PAC208558/2014, da(s) obra(s) descrit(a) no objeto deste aviso. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 16/09/2015 (dezoisessis dias de setembro, do ano dois mil e quinze), no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone / Fax: (0xx42) 3242-1222, e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga - PR, 31 de agosto de 2015.

CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

OBJETO: Execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de cobertura de quadra. Local do objeto: Perímetro Urbano - Escola João Leoni Denck - Ipiranga - PR. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1/2015, de 06/01/2015, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Roger Eduardo Angelotti Selski, e de conformidade com a Lei nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 23/10/2015 (vinte e três dias de outubro do ano dois mil e quinze), na Rua XV de Novembro, nº. 545, em Ipiranga PR, Brasil, CONCORRÊNCIA. Recursos: Ministério da Educação e Cultura - FNDE - PAC II - Termo de Compromisso nº. PAC208186/2014, da(s) obra(s) descrit(a) no objeto deste aviso. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 16/09/2015 (dezoisessis dias de setembro, do ano dois mil e quinze), no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone / Fax: (0xx42) 3242-1222, e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga - PR, 3 de Setembro de 2015.
LUIZ CARLOS SEIXAS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra de Construção de Quadra Esportiva Coberta, na Escola Municipal Olaria Filipaki, bairro Nhapindará, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC208187/2014/MEC/FNDE. Tipo: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 09h00min do dia 07/10/2015. Abertura e Julgamento: As 09h30min do dia 07/10/2015. Local de acesso e participação: Rua Cel. Fênix Gomes, 22 - Centro. Tomada de Preços nº 015/2015 - 1ª REFICATORIA. Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Portal Turístico na cidade de Irati, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 3683.1015758-03/2014/Ministério do Turismo-Caixa. Tipo: Menor Preço Global. Nova data de entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 07/10/2015. Nova data de abertura e Julgamento: As 14h00min do dia 07/10/2015. Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 15 de setembro de 2015.
ANTONIO CARLOS MUCHAM
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2015
Edital nº 198/2015

PROCESSO Nº 3085/2015
A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada para o dia 20 de outubro de 2015, às 09:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Av. São Paulo, nº 940, Centro, haverá licitação na modalidade Concorrência, tipo Melhor Técnica, objetivando a Doação com encargos de bem imóvel para instalação de um Complexo Avícola, composto por uma Indústria de Raça, Estação de Tratamento/Lagun de Equalização e Abatedouro de Aves, tendo como contrapartida, pelo Município, a movimentação de terra para a construção. O Edital da Concorrência, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou poderá ser baixado através do site: www.ivaipora.pr.gov.br, informações adicionais através do e-mail: licitacoes@ivaipora.pr.gov.br, ou pelo fone (43) 3472-4600.

Ivaiporã, 11 de setembro de 2015
SONIA CHERPINSKI PESSONI
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2015.


Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


23/09/15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).


PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Seguilo
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

15/09/15 a 28/09/15


FUNCIONÁRIO



Proposta Registrada

Pregão

Número: 93/2015
 Tipo: Pregão Eletrônico
 Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 131/2015
 Abertura: 28/09/2015 - 09:00
 Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM 3 COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPA PISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOREMACO INOX, COM PARA CHOQUE

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 53.000,00 ✓
 Marca: TECNOFRIO ✓
 Detalhe: TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM TRES COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPA PISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOR EM ACO INOX, COM PARA CHOQUE
 Registrado em: 22/09/2015 - 17:01:02

Sigla: UN
 Valor Total: 53.000,00 ✓
 Fabricante: TECNOFRIO ✓

CK

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 93/2015
 Tipo: Pregão Eletrônico
 Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 131/2015
 Abertura: 28/09/2015 - 09:00
 Município: Coronel Vivida / PR

91

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM 3 COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPA PISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOREMACO INOX, COM PARA CHOQUE

J

F 20



Quantidade: 1
 Valor Unitário: 106.000,00 *ACIMA MÁXIMO*
 Marca: PLURINOX
 Detalhe: TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM TRES COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPA PISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOR EM ACO INOX, COM PARA CHOQUE
 Registrado em: 25/09/2015 - 16:30:11

Sigla: UN
 Valor Total: 106.000,00
 Fabricante: PLURINOX

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 93/2015
 Tipo: Pregão Eletrônico
 Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 131/2015
 Abertura: 28/09/2015 - 09:00
 Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM 3 COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPA PISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOR EM ACO INOX, COM PARA CHOQUE

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 250.000,00 *ACIMA MÁXIMO*
 Marca: Gelgás
 Detalhe: TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM TRES COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPA PISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOR EM ACO INOX, COM PARA CHOQUE.
 Registrado em: 25/09/2015 - 17:03:42

Sigla: UN
 Valor Total: 250.000,00
 Fabricante: Gelgás

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Proposta Registrada

Pregão

Número: 93/2015
 Tipo: Pregão Eletrônico
 Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 131/2015
 Abertura: 28/09/2015 - 09:00
 Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 060 dias.

1 - TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM 3 COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPA PISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOR EM ACO INOX, COM PARA CHOQUE

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 100.000,00 *ALIMA MINIMO*
 Marca: Jccr
 Detalhe: TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM TRES COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPA PISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOR EM ACO INOX, COM PARA CHOQUE
 Registrado em: 25/09/2015 - 18:01:27

Sigla: UN
 Valor Total: 100.000,00
 Fabricante: Jccr

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 93/2015
 Tipo: Pregão Eletrônico
 Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 131/2015
 Abertura: 28/09/2015 - 09:00
 Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Handwritten signatures and initials.



Proposta Válida por: 60 dias.

1 - TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM 3 COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPA PISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOREMACO INOX, COM PARA CHOQUE

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 52.998,00 ✓
 Marca: agrogel
 Detalhe: TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM TRES COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPA PISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOR EM ACO INOX, COM PARA CHOQUE
 Registrado em: 26/09/2015 - 08:13:13

Sigla: UN
 Valor Total: 52.998,00
 Fabricante: agrogel

OK

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 93/2015
 Tipo: Pregão Eletrônico
 Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 131/2015
 Abertura: 28/09/2015 - 09:00
 Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM 3 COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPA PISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOREMACO INOX, COM PARA CHOQUE

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 70.000,00
 Marca: Speciale
 Detalhe: De acordo com o especificado no Edital.

Sigla: UN
 Valor Total: 70.000,00
 Fabricante: Speciale
 Registrado em: 27/09/2015 - 21:21:51

Handwritten signatures and initials.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a stylized signature and the number '110'.



09:52:41

Horário de Brasília

Dados do Fornecedor

Pregoeiro

- Cadastrar
- Pregões
- Sessões Públicas
- Negociação de Preços
- Intenções de Recurso
- Recursos e Contra-Razões
- Pedidos de Esclarecimento
- Pedidos de Impugnação
- Adjudicação
- Atas, Termos e Documentos
- Todos os Pregões
- Todo o Portal

Manuais

Relatórios

Painel de Operações

Catalogo

Fornecedores

Unidades de Medida

Documentos

Atenção

Email cadastrado:
fernando@pmcv.com.br
Se não estiver correto, entre
em contato **IMEDIATAMENTE**
com o administrador do
CidadeCompras na sua entidade.

Nome

Terra Viva Comercio e Representações Eireli
Epp

Tipo de Empresa

EPP

Telefone

(46) 3543-2815

Representante Legal:

João Batista Panazzolo - 444.590.410-49

Endereço

avenida rubens cesar caselani
centro
Realeza/PR
85.770-000

Participações

19

CNPJ

17.542.364/0001-04

Email

joaoterraviva@gmail.com

Fax

(46) 3543-2815

Anotações

0

Atendimento
Fale Conosco
Atendimento online

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2015
PREGÃO Nº. 93/2015

Nome da Empresa: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987

Apresentamos nossa proposta para o objeto do Processo Licitatório na Modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 93/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo e anexando prospectos dos mesmos:

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.
--------	--

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM TRES COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPA PISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOR EM ACO INOX, COM PARA CHOQUE	MARCA TECNOFRIO	52.400,00	52.400,00
				TOTAL	52.400,00

52.400,00(CINCOENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

A garantia mínima contra qualquer defeito de fabricação do tanque, suas peças e acessórios é de 12 (doze) meses.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

TERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

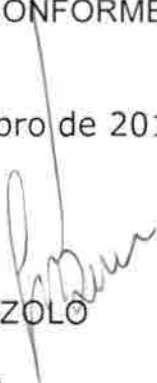


Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS ✓
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL ✓

Realeza, 28 de Setembro de 2015


JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 603616427 SSPRS
GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

7 80

8
9



Nº. 2.599 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: *TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP*, ao outorgado: *JOÃO BATISTA PANAZZOLO*, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Ruben Cesar Caselani nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada por: ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, apto 602, centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: JOÃO BATISTA PANAZZOLO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Ruben Cesar Caselani nº 1987, bairro centro, na cidade de Realeza/PR; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

1001657103 B1 30086873

Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES
Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.1636

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421288
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a
mim apresentada. Dou fé

Santa Izabel do Oeste-PR, 28 de setembro de 2015.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada



**SELO DE AUTENTICIDADE DE
ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE PARA A PARTE**



**ESPAÇO
NÃO UTILIZADO**

**ESPAÇO
NÃO UTILIZADO**

115

financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defendê-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) representá-la junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Diretorias,

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421288
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a
mim apresentada. Dou fé

Santa Izabel do Oeste-PR, 28 de setembro de 2015.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

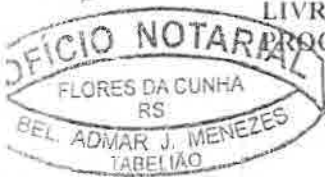


**SELO DE AUTENTICIDADE DE
ACTOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE PARA A PARTE**



**ESPAÇO
NÃO UTILIZADO**

**ESPAÇO
NÃO UTILIZADO**



LIVRO Nº105
PROCURAÇÕES



FOLHA Nº 089
TRASLADO

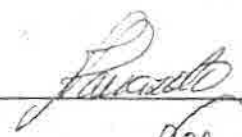
TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

116
2

Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (feita conforme minuta). - Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em tudo conforme, pelo que aceitou, ratifica, e assina.- Eu, BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé, dato e assino. Emol. Procuração: R\$ 51,20 (0225.04.0800007.06370 = R\$ 0,70); Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0225.01.1400003.09770 = R\$ 0,30)

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE
FLORES DA CUNHA, 17 DE ABRIL DE 2014



BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta
OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.



Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES
Tabelião
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.1638

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

B1 0026078
1001 247103

Cartório Maroon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (48)35421268
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a
mim apresentada. Dou fé.

Santa Izabel do Oeste-PR, 28 de setembro de 2015.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

114

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

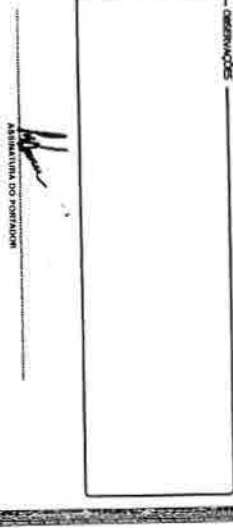
423941578

423941578

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO
TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA IZABEL DO OESTE

ASSISTENTE DO PROFISSIONAL
CAXIAS DO SUL, RS
35853979163
RS118138430

DATA DESSA
01/07/2011



Nº REGISTRO
03112437642

VIGÊNCIA
30/06/2016

1ª VIGILÂNCIA
21/08/1986

RENUNCIADO
MC
CR. MA. C

OC. IDENTIFIC. / OUT. PROSS. / U
6036164272 SSP/PC RS

CR
444.590.410-49/24/06/1966

DATA NASCIMENTO

ANTÔNIO PANAZZOLO

RENUNCIADO

LÍDIA FERROSA PANAZZOLO

RENUNCIADO

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)35421288

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Dou fé

Santa Izabel do Oeste-PR, 26 de setembro de 2015.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Lei. 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FDD03984

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelionato de Notas
Rosa Maria Marcon
Notaria e Oficial
Bel. Ricardo G. Marcon Jr
Escr. Aut. e Subst.
Santa Izabel do Oeste

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 11-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/09/2015** às **11:24:24** (data e hora de Brasília).

119
e

AGÊNCIA REGIONAL
PR

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 03 DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20141892870, em data de 11/04/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª:- Fica excluído do objeto social da EIRELI, o ramo de "comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04" e ficam incluídos os ramos de "comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; Representação Comercial de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas - CNAE 4614-1-00 e Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00". Em virtude das presentes inclusões e exclusão, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passara a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00 e Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00".

Cláusula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Autentico a presente cópia por ser verdadeira e fiel da original que foi apresentada e referida e verdadeira e dou fé em 04 NOV. 2014

Realeza-PR

Carim Dors
Substituta Legal
RG 5.076.722-1 - SSP/PR

Laure Fogliatto Dors
Tabella
REALEZA - PR

O selo encontra-se
ao final do documento.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou FÉ que a presente cópia foi extraída de cópia Autenticada pelo Tabelião de notas de

Realdo PR
23109115

o referido é verdade dou FÉ Telex (46) Santos Izabel do Oeste, PR 3542 1266

Rosa Mª Marcon Bel Ricardo S Marcon Jr
Notaria Autorizado

Karin Maria Ferrari
Escrevente Autorizada



SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

120
e

CIRCULAR REGIONAL
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI EPP COMERCIAL
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 03 DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20141892870, em data de 20134123921, em data de 11/04/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO nº de Quotas 70.000 R\$ 70.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00 e Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

QUANTO DE NOTAS E PROTESTOS
O presente cópia por ser reprodução
original que foi apresentada, o presente
deze dias de
04 NOV 2014
Carim Dors
Substituta Legal
RG 5.076.722-1 - SSP/PR



O selo encontra-se
ao final do documento.

2
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia foi extraída de cópia Autenticada pelo tabelião de notas de

Ricardo G. Marcon - PR
28189103

C referido é verdade dou fé Telex (48) Santa Izabel do Oeste, - PR 3542 1288

Rosa Mª Marcon Bel. Ricardo G. Marcon Jr
Notaris Escrivão Autorizado

Karin Maria Ferrari
Escrivente Autorizada



SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 03
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

121
e

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza - PR, 10 de setembro de 2.014.

CONFIRMAÇÃO

Rosilene Ines Panazzo Ferrazzo

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião
Rua Severo Ravizzolo, 302 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1630
Reconhecido por autenticação e assinatura de ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO
indicada pela seta negra. Dat. té. 0225.01.1400006.05306
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Flores da Cunha, 23 de setembro de 2014
Bel. Admar J. de Menezes - Tabelião
Emol: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 30

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO

Handwritten initials and marks

Bel. Admar J. Menezes
Substituto

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SELO FUNARPB DE NOTAS TABELIÃO TESTOS
TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA - PR
Autenticado e registrado em 04 NOV 2014
Carim Dors Substituta Legal RG 5.076.722-1 - SSP/PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia
foi extraída de cópia Autenticada pelo
tabelião de notas

Ricardo G. Marcon Jr
28/09/13
c referido e wardado dou fé Telexfax (46)
Santa Izabel do Oeste - PR 9542 1268

Rosa Mª Marcon Bel Ricardo G. Marcon Jr
Notária Escrevente Autorizada

Karin Maria Ferrari
Escrevente Autorizada



**VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE**

**ESPAÇO
NÃO UTILIZADO**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2014
SOB NUMERO: 20146685164
Protocolo: 14/668516-4, DE 06/11/2014

Empresa: 41 6 0004052 0
TERRA VIVA COMERCIO E
REPRESENTACOES - EIRELI - EPP

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**
CNPJ: **17.542.364/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:16:40 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: **63C4.89E5.537D.460A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013654987-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.542.364/0001-04
Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



				MUNICÍPIO DE REALEZA ✓ ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 20790/2015							
IMPORTANTE:				FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.			
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.							
VALIDADE: 17/11/2015 ✓				CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QETT344X3B75			
REQUERENTE: Glória				PROTOCOLO:			
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO							
RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP							
INSCRIÇÃO EMPRESA		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		ALVARÁ	
45934		17.542.364/0001-04 ✓		9062028243		45934	
ENDEREÇO							
AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - SALÁ - CENTROCEP: 85770000 Realeza - PR							
ATIVIDADES							
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Comércio atacadista de defensivos agrícolas; adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio varejista de plantas e flores naturais							
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/09/2015. ✓ Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br							

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17542364/0001-04 ✓
Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

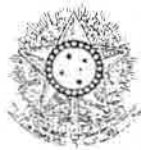
Validade: 09/09/2015 a 08/10/2015 ✓

Certificação Número: 2015090902503562439003

Informação obtida em 18/09/2015, às 14:40:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials.



PROFESSOR JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão nº: 109108851/2015

Expedição: 27/06/2015, às 09:42:43

Validade: 23/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 14 de Setembro de 2015

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

Handwritten signatures and initials

Funarpen - Selo Digital N° dzKue . iij62 . 4A9AU, Controle: dB8ZE . XizT
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 35,51
Página 0001/0001

AUTENTICAÇÃO AO VERBO

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (48)35421288
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a
mim apresentada. Dou fé.

Santa Izabel do Oeste-PR, 28 de setembro de 2015.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0004052-0

CNPJ

17.542.354/0001-04

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

29/01/2013

Data de Início de Atividade

01/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
 AV. RUBEN CESAR CASELANI, 1967, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000

Objeto

- COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
- COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES;
- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS;
- COMERCIO VAREJISTA DE AVES VIVAS
- COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMESTICA;
- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ANIMAIS VIVOS
- COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSIÇÃO.
- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; E
- SERVICOS DE JARDINAGEM.

Capital: R\$ 70.000,00
 (SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 70.000,00
 (SETENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Titular
 Nome/CPE

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO
 276.929.490-34

Administrador

Sim

Início do Mandato

20/01/2014

Termino do Mandato

XXXXXXXXXX

Ultimo Arquivamento

Data 21/11/2014

Numero 20146685154

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 10 de setembro de 2015

15 5291413

[Handwritten Signature]

ROSELIANE BOVQUE
 SOCIEDADE GERAL

[Handwritten initials/signatures]



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

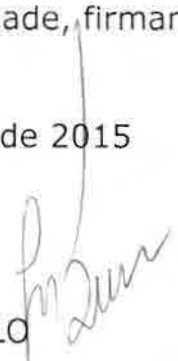
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 93/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 28 de Setembro de 2015


JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 603616427 SSPRS
GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR






ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015

Declaração Servidor

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 93/2015.
Prezado(a) Pregoeiro (a),

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.542.364/0001-04, sediada no(a) AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Realeza, 28 de Setembro 2015


JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF:444.590.410-49
RG:6036164272
GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial nº 93/2015


À Comissão de Licitação

Empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -EPP inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04 estabelecida na AV Rubens Cesar Caselani, DECLARA para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Realeza, 28 de Setembro de 2015



JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF:444.590.410-49
RG:6036164272 SSPRS
GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



MODESTO GOLIN
CONTADOR CRC 011138/O-7
CPF 028.665.799-88
Rua Antonio Clechanowski, 2038
Centro - Realeza - PR





Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17542364000104
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 30/09/2015 15:25:14

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17542364000104

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.542.364/0001-04

Data da Emissão : 24/04/2015

Hora da Emissão : 13:16:40

Código de Controle da Certidão : 63C4.89E5.537D.460A

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 24/04/2015, com validade até 21/10/2015.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

Recelta PR Sefanet EXPRESSO chave:

senha:

Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda

Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013654987-37
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 17.542.364/0001-04
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
Emissão 08/09/2015 15:30:09
Data de Validade 06/01/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE REALEZA

Portal de Governança



Confirmação de autenticidade da certidão

Dados da certidão

Número da certidão / exercício: 20790 2015

Código de autenticação: 9ZTMHG2QETT344X3B75

Com base nos dados informados o(a) Município de Realeza, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP inscrição municipal 45934. Solicitada por Glória, em 18/09/2015 às 09:46.

Tipo de Certidão: NEGATIVA

Retornar



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA-204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17542364/0001-04

Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP

Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

DATA DE EMISSÃO (CRF)	DATA DE VALIDADE	NÚMERO DO CRF
28/09/2015	28/09/2015 a 27/10/2015	2015092803165351499083
09/09/2015	09/09/2015 a 08/10/2015	2015090902503562439003
21/08/2015	21/08/2015 a 19/09/2015	2015082102170011824984
02/08/2015	02/08/2015 a 31/08/2015	2015080205135677752369
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071306585445951950
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062408332612400704
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060507071701536738
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051707523707521694
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042806323219832700
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040909494502967930
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032108541180876057
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030210413112216877
10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021004294244609498
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012205250178943404
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122912215602692319
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120812214726445006
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111710035747887608
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102708310540851551
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100608211029672143
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091509355173473528
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082511492288959507
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080410435816707363
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071416480864270084
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062310363111115268
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060213014024016458
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051312402771965227
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042107213495613804
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033106480552539510
12/03/2014	12/03/2014 a 10/04/2014	2014031203310047685169
21/02/2014	21/02/2014 a 22/03/2014	2014022116360874493347
01/11/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	2013110109591928074205
26/09/2013	26/09/2013 a 25/10/2013	2013092617353775737813
21/08/2013	21/08/2013 a 19/09/2013	2013082109453598181306

01/06/2013	01/06/2013 a 30/06/2013	2013060103303811018646
10/04/2013	10/04/2013 a 09/05/2013	2013041018494584510500
01/03/2013	01/03/2013 a 30/03/2013	2013030120492064660390



Resultado da consulta em 30/09/2015 às 15:20:42

■ **Dúvidas mais Frequentes**

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

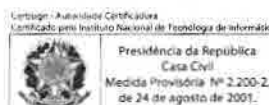
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO VAREJISTA DE AVES VIVAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMESTICA; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ANIMAIS VIVOS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSICAO; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; E - SERVICOS DE JARDINAGEM.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/11/2014 Número: 20146685164 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/589141-3

CURITIBA - PR, 10 de setembro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ATA FINAL



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações

Pregão Eletrônico nº 93/2015

Às 09:00 do dia 28/09/2015, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO). PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/09/2015 17:01	16/09/2015 08:00	24/09/2015 17:30	28/09/2015 08:55	28/09/2015 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
16/09/2015 - 17:20	Questionamento - Tanque Cilindrico	17/09/2015 - 13:38
BOA TARDE. NESTA LICITAÇÃO, SERÁ ACEITO SOMENTE O TANQUE NO FORMATO OVAL. MOTIVO: QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SICONV, FOI DISCRIMINADO TANQUE OVAL E O OBJETO CADASTRADO NÃO PODE SER ALTERADO E, MESMO QUE PUDESSE, NÃO TERIA TEMPO HABIL PARA ISSO, UMA VEZ QUE O CONVÊNIO COM O MAPA E CAIXA ECONÔMICA VENCE EM 25/11/2015. ATENCIOSAMENTE, ADEMIR ANTONIO AZILIERO GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO E CONTRATOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
1	Tanque Isotermico Em Inox Novo, para Coleta de Leite, oval, com 3 Compartimentos e Capacidade Mínima de 9 Mil Litros Completo, com Plataforma Inferior (Chapapiso), Bomba Mecânica Simples, Chapa Internacomes Pessura de 2,5 Mm, Plataforma Superior em Aço Inoxidável, com Para Choque	53.000,00	1 UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/09/2015	2 Edital Pregão Eletr 93/2015 Tanque Isotermico

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Va Tc
1	TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM 3 COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPAPISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNACOMES PESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOREMACO INOX, COM PARA CHOQUE	Terra Viva Comercio e Representações Eireli Epp	TECNOFRIIO	TECNOFRIIO	52.400,00	52.400

Propostas Enviadas

1 - TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM 3 COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPAPISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNACOMES PESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOREMACO INOX, COM PARA CHOQUE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Terra Viva Comercio e Representações Eireli Epp	17.542.364/0001-04	22/09/2015 - 17:01:02	TECNOFRIIO	53.000,00
Cozil Equipamentos Industriais Ltda	54.177.886/0001-72	25/09/2015 - 16:30:11	PLURINOX	106.000,00
DEEF BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	18.940.659/0001-93	25/09/2015 - 17:03:42	Gelgás	250.000,00
J CAMARGO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	04.489.194/0001-91	25/09/2015 - 18:01:27	Jccr	100.000,00
Douglas Luiz Castanheira	13.745.092/0001-80	26/09/2015 - 08:13:13	agrogel	52.998,00
IVAIR ROQUE ADUATI ME	17.590.608/0001-16	27/09/2015 - 21:21:51	Speciale	70.000,00

Lances Enviados

1 - TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM 3 COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPAPISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNACOMES PESSURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOREMACO INOX, COM PARA CHOQUE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2015 - 17:01:02	53.000,00 (proposta)	17.542.364/0001-04	Válido
25/09/2015 - 16:30:11	106.000,00 (proposta)	54.177.886/0001-72	Cancelado - Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
25/09/2015 - 17:03:42	250.000,00 (proposta)	18.940.659/0001-93	Cancelado - Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
25/09/2015 - 18:01:27	100.000,00 (proposta)	04.489.194/0001-91	Cancelado - Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
26/09/2015 - 08:13:13	52.998,00 (proposta)	13.745.092/0001-80	Válido
27/09/2015 - 21:21:51	70.000,00 (proposta)	17.590.608/0001-16	Cancelado - Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
28/09/2015 - 09:09:43	52.997,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:37:59	52.996,00	13.745.092/0001-80	Válido



28/09/2015 - 09:38:17	52.990,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:38:29	52.989,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:38:39	52.950,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:38:44	52.949,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:39:04	52.935,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:39:08	52.934,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:39:29	52.930,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:39:33	52.929,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:39:45	52.925,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:39:52	52.924,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:40:08	52.918,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:40:12	52.917,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:40:29	52.910,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:40:33	52.909,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:40:44	52.900,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:40:48	52.899,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:41:03	52.889,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:41:09	52.888,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:41:27	52.850,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:41:33	52.849,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:41:43	52.820,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:41:48	52.819,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:41:56	52.800,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:42:02	52.799,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:42:13	52.790,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:42:17	52.789,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:42:26	52.780,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:42:32	52.779,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:42:40	52.750,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:42:45	52.749,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:42:56	52.740,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:43:00	52.739,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:43:10	52.730,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:43:15	52.729,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:43:23	52.725,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:43:31	52.724,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:43:36	52.720,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:43:41	52.719,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:43:50	52.710,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:43:56	52.709,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:44:03	52.705,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:44:07	52.704,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:44:16	52.702,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:44:23	52.701,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:44:30	52.700,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:44:38	52.699,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:44:47	52.698,50	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:44:56	52.698,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:45:01	52.695,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:45:07	52.694,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:45:14	52.690,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:45:18	52.689,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:45:28	52.685,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:45:34	52.684,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:45:40	52.680,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:45:44	52.679,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:45:53	52.678,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:45:58	52.677,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:46:05	52.670,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:46:11	52.669,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:46:27	52.650,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:46:34	52.649,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:46:40	52.645,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:46:48	52.644,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:46:53	52.640,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:46:57	52.639,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:47:07	52.635,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:47:12	52.634,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:47:21	52.630,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:47:27	52.629,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:47:32	52.625,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:47:38	52.500,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:47:58	52.495,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:48:06	52.494,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:48:12	52.480,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:48:17	52.479,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:48:33	52.470,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:48:38	52.469,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:48:47	52.450,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:48:52	52.449,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:49:00	52.440,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:49:10	52.439,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:49:13	52.435,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:49:19	52.434,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:49:28	52.430,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:49:32	52.429,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:49:39	52.428,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:49:45	52.427,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:49:53	52.425,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:49:58	52.424,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:50:06	52.420,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:50:10	52.419,00	13.745.092/0001-80	Válido

Handwritten signatures and initials.



28/09/2015 - 09:50:20	52.415,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:50:24	52.414,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:50:33	52.412,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:50:39	52.411,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:50:46	52.410,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:50:53	52.409,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:51:00	52.405,00	17.542.364/0001-04	Válido
28/09/2015 - 09:51:05	52.404,00	13.745.092/0001-80	Válido
28/09/2015 - 09:51:14	52.400,00	17.542.364/0001-04	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
---------------------	---------	--------------

02/10/2015 - 15:35

Intenções de Recurso

0001 - TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM 3 COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COMPLATAFORMA INFERIOR (CHAPAPISO), BOMBAMECANICASIMPLES, CHAPA INTERNACOMESPESOURADE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIOREMACO INOX, COM PARA CHOQUE - Intenções

CPNJ	Data	Intenção	Julgamento
13.745.092/0001-80	28/09/2015 - 10:06:53	bom dia Senhor pregoeiro. a marca Tecnofrio não fabrica tanques em aço inox conforme pede no edital: segue site da empresa e telefones para consulta: www.tecnofrio.com.br telefone: (54) 3227.3028 / 3227.1493	Indeferido
13.745.092/0001-80	28/09/2015 - 10:08:46	sugiro analisar a empresa pois a Tecnofrio fabrica somente equipamentos e não é especializada na fabricação de tanques isotermico.	Indeferido

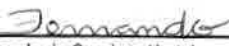
Chat

Data	Apelido	Frase
28/09/2015 - 09:00:12	Pregoeiro	Bom dia a todos
28/09/2015 - 09:00:22	Sistema	O prego está em fase de análise das propostas
28/09/2015 - 09:06:13	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitario R\$ 70.000,00 cancelado pelo pregoeiro. Motivo: Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
28/09/2015 - 09:06:13	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitario R\$ 100.000,00 cancelado pelo pregoeiro. Motivo: Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
28/09/2015 - 09:06:37	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitario R\$ 250.000,00 cancelado pelo pregoeiro. Motivo: Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
28/09/2015 - 09:06:37	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitario R\$ 106.000,00 cancelado pelo pregoeiro. Motivo: Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
28/09/2015 - 09:06:52	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitario R\$ 106.000,00 cancelado pelo pregoeiro. Motivo: Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
28/09/2015 - 09:06:52	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitario R\$ 106.000,00 cancelado pelo pregoeiro. Motivo: Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
28/09/2015 - 09:07:16	Sistema	As propostas foram analisadas e o prego foi aberto
28/09/2015 - 09:07:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/09/2015 - 09:08:08	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/09/2015 - 09:08:32	Sistema	Aguardando lances para o Item 01
28/09/2015 - 09:08:32	Sistema	Mais lances
28/09/2015 - 09:08:56	Pregoeiro	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
28/09/2015 - 09:13:26	Pregoeiro	Mais lances
28/09/2015 - 09:17:54	Sistema	Mais lances
28/09/2015 - 09:21:40	Pregoeiro	Mais lances
28/09/2015 - 09:25:18	Pregoeiro	Mais lances
28/09/2015 - 09:34:30	Pregoeiro	Agilizem seus lances, estamos em tempo aleatório, a qualquer momento o sistema encerrara a disputa.
28/09/2015 - 09:37:45	Pregoeiro	Mais lances
28/09/2015 - 09:39:52	Pregoeiro	O item 0001 foi encerrado.
28/09/2015 - 09:51:18	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Terra Viva Comercio e Representações Eireli Epp - EPP com valor unitario de R\$ 52.400,00 e marca TECNÓFRIO.
28/09/2015 - 09:52:08	Sistema	Solicitamos ao vencedor o envio da documentação de habilitação e proposta de preços via e-mail fernando@coronelvividia.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
28/09/2015 - 09:54:22	Pregoeiro	Solicitamos ao vencedor o envio da documentação de habilitação e proposta de preços em original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
28/09/2015 - 09:55:55	Pregoeiro	Retornaremos dia 02 de outubro de 2015 as 15:00 horas para divulgação da análise da documentação e proposta apresentada, para posterior prazo final de interposição de recursos.
28/09/2015 - 09:58:05	Pregoeiro	O prego foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
28/09/2015 - 09:59:21	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta do licitante vencedor.
28/09/2015 - 09:59:21	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
30/09/2015 - 16:01:35	Sistema	Para registro no sistema, havia sido cadastrado duas intenções de recurso, com as seguintes indagações: bom dia Senhor pregoeiro. a marca Tecnofrio não fabrica tanques em aço inox conforme pede no edital: segue site da empresa e... (CONTINUA)
30/09/2015 - 16:03:11	Pregoeiro	(CONT. 1) telefones para consulta: www.tecnofrio.com.br telefone: (54) 3227.3028 / 3227.1493 e sugiro analisar a empresa pois a Tecnofrio fabrica somente equipamentos e não é especializada na fabricação de tanques isotermico.
30/09/2015 - 16:03:11	Pregoeiro	Questionamos a empresa vencedora e a mesma nos respondeu: ICA Tecnofrio que nos cotamos o tanque é de Renascença e não de Caxias do Sul 10.
30/09/2015 - 16:03:56	Pregoeiro	Enviou folder com os seguintes dados: Tecnofrio Indústria e Comércio de Resfriadores Ltda, fone (46) 3550-8000 13 3550-8001 Renascença 13 Paraná, site www.tecnofrio.ind.br. E enviou proposta com a descrição do equipamento igual... (CONTINUA)
30/09/2015 - 16:04:38	Pregoeiro	(CONT. 1) ao exigido no edital.
30/09/2015 - 16:04:38	Pregoeiro	Por este motivo foi indeferida as duas intenções de recurso.
30/09/2015 - 16:05:04	Pregoeiro	Solicito a empresa que cadastrou as intenções que verifique tais informações,
30/09/2015 - 16:06:27	Pregoeiro	Retornaremos dia 02 de outubro de 2015 as 15:00 horas para divulgação da análise da documentação e proposta apresentada, para posterior prazo final de interposição de recursos.
30/09/2015 - 16:06:50	Pregoeiro	O prego foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
30/09/2015 - 16:07:11	Sistema	Motivo: Aguardando prazo marcado.
30/09/2015 - 16:07:11	Sistema	




02/10/2015 - 15:00:00	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
02/10/2015 - 15:00:10	Pregoeiro	Boa tarde a todos
02/10/2015 - 15:01:21	Pregoeiro	A empresa Terra Viva Comercio e Representações Eireli EPP, enviou a documentação e proposta conforme solicitado no edital, sendo a mesma habilitada e classificada.
02/10/2015 - 15:02:16	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Terra Viva Comercio e Representações Eireli Epp.
02/10/2015 - 15:02:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 02/10/2015 às 15:35.
02/10/2015 - 15:39:49	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos.
02/10/2015 - 15:39:58	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.



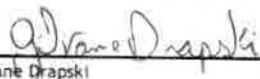
Fernando de Quadros Abatti
Pregoeiro(a)



Frank Ariel Schiavini
Autoridade Competente (Ordenador)



Iana Roberta Schmid
Apoio



Gilvane Drapski
Apoio

VENCEDORES DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações



Pregão Eletrônico 93/2015

Terra Viva Comercio e Representações Eireli Epp - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 17.542.364/0001-04

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Tanque Isotermico Em Inox Novo,para Coleta de Leite,oval,com 3 Compartimentos e Capacidade Minima de 9 Mil Litros Com...	TECNOFRIO	1 UN	R\$ 52.400,00	R\$ 52.400,00
				Total	R\$ 52.400,00

Valor Total: R\$ 52.400,00

Handwritten signatures and initials.



RANKING DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações

Pregão Eletrônico 93/2015.

1 - TANQUE ISOTERMICO EM INOX NOVO, PARA COLETA DE LEITE, OVAL, COM 3 COMPARTIMENTOS E CAPACIDADE MINIMA DE 9 MIL LITROS COMPLETO, COM PLATAFORMA INFERIOR (CHAPAPISO), BOMBA MECANICA SIMPLES, CHAPA INTERNA COM ESPESURA DE 2,5 MM, PLATAFORMA SUPERIORE MACO INOX, COM PARA CHOQUE | Valor de Referência: 53.000,00

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Marca	Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Terra Viva Comercio e Representações Eireli Epp	17.542.364/0001-04	R\$ 52.400,00	TECNOFRIO	TECNOFRIO	EPP	Sim
Douglas Luiz Castanheira	13.745.092/0001-80	R\$ 52.404,00	agrogel	agrogel	ME	Sim
IVAIR ROQUE ADUATI ME(Desc/Inab/Rejeitado)	17.590.608/0001-16	R\$ 70.000,00	Speciale	Speciale	ME	Sim
J CAMARGO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME(Desc/Inab/Rejeitado)	04.489.194/0001-91	R\$ 100.000,00	Jccr	Jccr	ME	Sim
Cozil Equipamentos Industriais Ltda(Desc/Inab/Rejeitado)	54.177.886/0001-72	R\$ 106.000,00	PLURINOX	PLURINOX	Ltda	Não
DEEF BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA(Desc/Inab/Rejeitado)	18.940.659/0001-93	R\$ 250.000,00	Gelgás	Gelgás	ME	Sim

Handwritten marks and signatures on the page, including a large '7' at the top right, a signature 'DJ' in the middle, and another signature 'J' and 'S' at the bottom right.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015

DATA: 15/09/15

ABERTURA: 28/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	52.400,00	52.400,00

Totalizando por fornecedor:

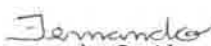
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	52.400,00


Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

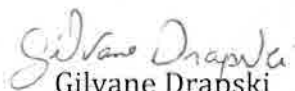
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 410/2015

Protocolo nº: 154/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) tanque isotérmico em inox novo. Proposta Siconv nº 023568/2014- Convênio Siconv nº 808916/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de repasse nº 1020338-67/2014 – CEF Programa: Fomento ao setor agropecuário.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 02 de outubro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 52.400,00 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015

DATA: 15/09/15

ABERTURA: 28/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 93/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	52.400,00	52.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	52.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015
DATA: 15/09/15 ABERTURA: 28/09/15
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, PROPOSTA SICOM Nº 02556/2014 - CONVÊNIO SICOM Nº 808/62014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1202356/7/2014 - CEF - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 93/2015, HOMOLOGO o lme a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	52.400,00	52.400,00

TOTALIZANDO POR FORNECEDOR:
FORNECEDOR: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
NÚMERO DO CNPJ: 17.542.364/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 52.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
Coronel Vivida, 09 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 194/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de embelezamento para instalação de rede de água na Linha Baggio, conforme projeto da SANIPAR e descrição mínima em edital.
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 22 de outubro de 2015 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu em licitacao@psm.gov.br, à Rua Frei Viktor Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu. Pr. ou pelo telefone Nº. (046) 3246-1166.
Saudade do Iguaçu - PR, 08 de outubro de 2015.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

88	OVÍDIO GAMBIM - ME	21,50	860,00
89	OVÍDIO GAMBIM - ME	2,75	215,00
90	OVÍDIO GAMBIM - ME	1,25	113,00
91	OVÍDIO GAMBIM - ME	2,80	1.965,00
92	OVÍDIO GAMBIM - ME	8,80	880,00
93	OVÍDIO GAMBIM - ME	7,90	780,00
94	OVÍDIO GAMBIM - ME	8,90	680,00
95	OVÍDIO GAMBIM - ME	5,20	520,00
96	OVÍDIO GAMBIM - ME	5,10	1.530,00
97	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,75	237,50
98	OVÍDIO GAMBIM - ME	3,35	134,00
99	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,34	8.560,00
100	OVÍDIO GAMBIM - ME	74,00	11.100,00
101	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,22	1.260,00
102	OVÍDIO GAMBIM - ME	1,48	740,00
103	OVÍDIO GAMBIM - ME	3,70	370,00
104	OVÍDIO GAMBIM - ME	35,00	7.000,00
105	OVÍDIO GAMBIM - ME	8,45	645,00
106	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	9,70	1.455,00
107	OVÍDIO GAMBIM - ME	8,70	1.840,00
108	OVÍDIO GAMBIM - ME	15,20	1.125,00
109	OVÍDIO GAMBIM - ME	11,50	805,00
110	OVÍDIO GAMBIM - ME	7,50	1.125,00
111	OVÍDIO GAMBIM - ME	5,15	1.230,00
112	OVÍDIO GAMBIM - ME	8,80	2.670,00
113	OVÍDIO GAMBIM - ME	17,60	3.520,00
114	OVÍDIO GAMBIM - ME	31,00	2.480,00
115	OVÍDIO GAMBIM - ME	2,30	690,00
116	OVÍDIO GAMBIM - ME	11,70	2.340,00
117	OVÍDIO GAMBIM - ME	2.750,00	41.900,00
118	OVÍDIO GAMBIM - ME	25,33	1.990,00
119	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	22,26	2.226,00
120	OVÍDIO GAMBIM - ME	10,70	2.140,00
121	OVÍDIO GAMBIM - ME	10,60	8.480,00
122	OVÍDIO GAMBIM - ME	10,60	5.300,00
123	OVÍDIO GAMBIM - ME	10,80	7.420,00
124	OVÍDIO GAMBIM - ME	5,30	220,00
125	OVÍDIO GAMBIM - ME	5,30	780,00
126	OVÍDIO GAMBIM - ME	13,10	1.965,00
127	OVÍDIO GAMBIM - ME	65,25	3.438,00
128	OVÍDIO GAMBIM - ME	5,00	3.500,00
129	OVÍDIO GAMBIM - ME	11,14	1.114,00
130	OVÍDIO GAMBIM - ME	6,44	844,00
131	OVÍDIO GAMBIM - ME	17,00	510,00
132	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,93	20.744,00
133	OVÍDIO GAMBIM - ME	13,00	650,00
134	OVÍDIO GAMBIM - ME	18,50	4.625,00
135	OVÍDIO GAMBIM - ME	26,30	413,00
136	OVÍDIO GAMBIM - ME	12,89	318,00
137	OVÍDIO GAMBIM - ME	6,99	1.495,50
138	OVÍDIO GAMBIM - ME	29,00	1.160,00
139	OVÍDIO GAMBIM - ME	15,00	2.700,00
140	OVÍDIO GAMBIM - ME	17,00	1.700,00
141	OVÍDIO GAMBIM - ME	2,05	102,50
142	OVÍDIO GAMBIM - ME	14,7	307,50
143	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	35,00	850,00
144	OVÍDIO GAMBIM - ME	14,10	564,00
145	OVÍDIO GAMBIM - ME	16,23	324,60
146	OVÍDIO GAMBIM - ME	13,50	204,00
147	OVÍDIO GAMBIM - ME	30,63	818,90
148	OVÍDIO GAMBIM - ME	65,00	650,00
149	OVÍDIO GAMBIM - ME	7,98	798,00
150	OVÍDIO GAMBIM - ME	15,99	1.066,00
151	OVÍDIO GAMBIM - ME	45,00	900,00
152	OVÍDIO GAMBIM - ME	47,20	413,00
153	OVÍDIO GAMBIM - ME	7,98	119,85
154	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,30	43,00
155	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,28	214,00
156	OVÍDIO GAMBIM - ME	9,30	279,00
157	OVÍDIO GAMBIM - ME	2,75	275,00
158	OVÍDIO GAMBIM - ME	17,00	170,00
159	OVÍDIO GAMBIM - ME	28,00	780,00
160	OVÍDIO GAMBIM - ME	36,00	360,00
161	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,80	7.200,00
162	OVÍDIO GAMBIM - ME	3,80	760,00
163	OVÍDIO GAMBIM - ME	5,00	250,00
164	OVÍDIO GAMBIM - ME	9,99	999,00
165	OVÍDIO GAMBIM - ME	12,50	1.250,00
166	OVÍDIO GAMBIM - ME	72,00	1.440,00
167	OVÍDIO GAMBIM - ME	637,00	3.600,00
168	OVÍDIO GAMBIM - ME	7,12	1.424,00
169	OVÍDIO GAMBIM - ME	9,15	549,00
170	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
171	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
172	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
173	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
174	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
175	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
176	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
177	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
178	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
179	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
180	OVÍDIO GAMBIM - ME	11,25	225,00
181	OVÍDIO GAMBIM - ME	11,25	178,25
182	OVÍDIO GAMBIM - ME	25,50	147,50
183	OVÍDIO GAMBIM - ME	25,50	765,00
184	OVÍDIO GAMBIM - ME	25,50	302,50
185	OVÍDIO GAMBIM - ME	19,50	240,00
186	OVÍDIO GAMBIM - ME	34,50	860,00
187	OVÍDIO GAMBIM - ME	7,50	375,00
188	OVÍDIO GAMBIM - ME	6,45	1.280,00
189	OVÍDIO GAMBIM - ME	54,50	817,50
190	OVÍDIO GAMBIM - ME	83,50	1.340,00
191	OVÍDIO GAMBIM - ME	53,00	530,00
192	OVÍDIO GAMBIM - ME	5,80	178,00
193	OVÍDIO GAMBIM - ME	9,90	495,00
194	OVÍDIO GAMBIM - ME	14,85	297,00
195	OVÍDIO GAMBIM - ME	23,50	467,50
196	OVÍDIO GAMBIM - ME	11,80	297,50
197	OVÍDIO GAMBIM - ME	62,00	310,00
198	OVÍDIO GAMBIM - ME	47,40	474,00
199	OVÍDIO GAMBIM - ME	38,00	380,00
200	OVÍDIO GAMBIM - ME	85,00	650,00
201	OVÍDIO GAMBIM - ME	10,20	153,00
202	OVÍDIO GAMBIM - ME	10,70	107,00
203	OVÍDIO GAMBIM - ME	8,90	445,00
204	OVÍDIO GAMBIM - ME	28,50	285,00
205	OVÍDIO GAMBIM - ME	8,80	284,00
206	OVÍDIO GAMBIM - ME	18,00	540,00
207	OVÍDIO GAMBIM - ME	11,20	336,00
208	OVÍDIO GAMBIM - ME	12,50	375,00
209	OVÍDIO GAMBIM - ME	6,25	277,50
210	OVÍDIO GAMBIM - ME	12,25	466,00
211	OVÍDIO GAMBIM - ME	6,20	1.204,00
212	OVÍDIO GAMBIM - ME	1,13	226,00
213	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,75	712,50
214	OVÍDIO GAMBIM - ME	6,35	635,00
215	OVÍDIO GAMBIM - ME	6,10	810,00
216	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,00	200,00
217	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,25	425,00
218	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,10	410,00
219	OVÍDIO GAMBIM - ME	10,15	310,50
220	OVÍDIO GAMBIM - ME	18,45	369,00
221	OVÍDIO GAMBIM - ME	11,20	336,00
222	OVÍDIO GAMBIM - ME	6,45	322,50
223	OVÍDIO GAMBIM - ME	6,45	794,00

TOTALIZANDO POR FORNECEDOR:
FORNECEDOR: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME
NÚMERO DO CNPJ: 07.559.294/0001-36
VALOR ESTIMADO R\$: 23.470,30
FORNECEDOR: EVANDRO CARLOS TOSETTO ME
NÚMERO DO CNPJ: 10.554.912/0001-90
VALOR ESTIMADO R\$: 4.585,50
FORNECEDOR: OVÍDIO GAMBIM - ME
NÚMERO DO CNPJ: 07.592.240/0001-06
VALOR ESTIMADO R\$: 228.440,25

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R\$ 298.516,25 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Não autuam interessados para este Edital nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 153, 158, 177, 178, 195, 197 e 202, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RUA SARGENTO BASTOS, 142 - CENTRO MUNICIPAL, 84.156-000
RUA SARGENTO BASTOS, 142 - CENTRO MUNICIPAL, 84.156-000
FONE: (41) 3520-1100 FAX: (41) 3520-1100
E-MAIL: prefeitura@sulina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA

Deputo a seguir as conclusões alcançadas de aprovação e alteração dos valores de referência para a Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta em anexo.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sulina, em reunião ordinária realizada em 05 de outubro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pelo Lei Municipal nº 044/1991,

Considerando as prerrogativas e as condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 18/01/2012;

Resolva:

Art. 1º Aprovar a alteração dos valores de referência para a Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta em anexo.

Sulina - PR, 06 de outubro de 2015.

Valdir Domingos Heffler
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Getúlio Vargas, 101 - J. P. III - Fone: (41) 3267-2023
CNPJ Nº 10.401.1004 - Palmas - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PARANÁ

Decreto Nº 3.137 - Decreta ponto facultativo nas repartições públicas, excluídos os serviços do PAM.

Portaria Nº 14.868 - Revogar adicional de tempo integral (TI) da servidora Pública Municipal Sra. Lucimara da Luz Costa. A contar de 06/10/2015.

Portaria Nº 14.869 - Conceder adicional de tempo integral a servidora Pública Municipal Sra. Dayana Barbosa dos Santos. A contar de 06/10/2015.

Portaria Nº 14.870 - Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, ao Sr. Lauro Oliveira de Almeida e ao Sr. Vanderlei Marcelo Zwicker. A contar de 06 de Outubro de 2.015.

A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOPEDIO-EMS.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
RUA SARGENTO BASTOS, 142 - CENTRO MUNICIPAL, 84.156-000

Solicitação ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sulina, a fim de autorizar o pagamento de prestação de serviços de manutenção de Biotério, conforme segue.

VALORES A SUPLEMENTAR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 04/09/2015
BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SANEAMENTO BÁSICO

CODIGO	HOMOLOGAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
0706	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701	Univ. Vigilância Epidemiológica Sanitária e Sanitarismo		
3.3.90.26.00.00.00.01	MANTEN. DE MATERIAIS - Diversos	000	31.000,00
3.3.90.26.00.00.00.02	MANTEN. DE MATERIAIS - Diversos	000	31.000,00
TOTAL			62.000,00

VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 04/09/2015
BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SANEAMENTO BÁSICO

CODIGO	HOMOLOGAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
0706	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701	Univ. Vigilância Epidemiológica Sanitária e Sanitarismo		
3.3.90.26.00.00.00.01	MANTEN. DE MATERIAIS - Diversos	000	3.000,00
3.3.90.26.00.00.00.02	MANTEN. DE MATERIAIS - Diversos	000	3.000,00
TOTAL			6.000,00

Sulina, 06 de outubro de 2015.

AMARILIO FABIANO
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2015
DATA: 16/09/15 ABERTURA: 01/10/15
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COXA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 94/2015, HOMOLOGO o lme a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,58	458,00
2	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,65	113,75
3	OVÍDIO GAMBIM - ME	5,55	138,75
4	OVÍDIO GAMBIM - ME	2,73	4.095,00
5	OVÍDIO GAMBIM - ME	5,08	1.120,00
6	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,50	2.400,00
7	OVÍDIO GAMBIM - ME	6,40	1.920,00
8	OVÍDIO GAMBIM - ME	3,60	96,00
9	OVÍDIO GAMBIM - ME	7,35	2.205,00
10	OVÍDIO GAMBIM - ME	13,45	403,50
11	OVÍDIO GAMBIM - ME	15,00	1.500,00
12	OVÍDIO GAMBIM - ME	14,00	840,00
13	OVÍDIO GAMBIM - ME	15,90	845,00
14	OVÍDIO GAMBIM - ME	890,00	8.900,00
15	OVÍDIO GAMBIM - ME	9,99	99,90
16	OVÍDIO GAMBIM - ME	95,00	950,00
17	OVÍDIO GAMBIM - ME	6,70	67,00
18	OVÍDIO GAMBIM - ME	0,10	637,00
19	OVÍDIO GAMBIM - ME	7,12	1.424,00
20	OVÍDIO GAMBIM - ME	9,15	549,00
21	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
22	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
23	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
24	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
25	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
26	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
27	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
28	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
29	OVÍDIO GAMBIM - ME	22,50	450,00
30	OVÍDIO GAMBIM - ME	6,20	186,00
31	OVÍDIO GAMBIM - ME	6,20	206,00
32	OVÍDIO GAMBIM - ME	6,20	246,00
33	OVÍDIO GAMBIM - ME	2,49	249,00
34	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,00	120,00
35	OVÍDIO GAMBIM - ME	1,90	190,00
36	OVÍDIO GAMBIM - ME	2,60	720,00
37	OVÍDIO GAMBIM - ME	5,98	1.540,00
38	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,50	450,00
39	OVÍDIO GAMBIM - ME	14,50	290,00
40	OVÍDIO GAMBIM - ME	7,99	319,60
41	OVÍDIO GAMBIM - ME	15,75	1.065,00
42	OVÍDIO GAMBIM - ME	14,90	1.490,00
43	OVÍDIO GAMBIM - ME	1,90	3.200,00
44	OVÍDIO GAMBIM - ME	4,65	196,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0955

Página 20 / 086

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

LEI Nº 2682, de 07 de outubro de 2015.

Súmula: Denomina Unidade Básica de Saúde.

Autoria: Vereadores Lisete M. T. Engelmann e Valdenir Baú.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada NELCI DEVERAS ANSILIERO a Unidade Básica de Saúde, localizada na localidade de Jacutinga.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Lei nº 2683, de 07 de outubro de 2015.

Súmula: Denomina Ruas no Loteamento Lisboa da Silva.

Autoria: Vereadores Ivair. B. da Silva e Dorian L. Pasqualotto

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada SIMPHRÔNIO JOSÉ DA SILVA a Rua Projetada 01, localizada entre as Quadras 01, 02, 03 e 04 do Loteamento Lisboa da Silva.

Art. 2º-Fica denominada MARIO MJOR a Rua Projetada 02, localizada na Quadra 01 do Loteamento Lisboa da Silva.

Art. 3º-Fica denominada DARIO MANOEL PEREIRA a Rua Projetada 03, localizada entre as Quadras 01 e 02, do Loteamento Lisboa da Silva.

Art. 4º-Fica denominada DENIR FRAGMENTO a Rua Projetada 04, localizada entre as Quadras 02 e 03, do Loteamento Lisboa da Silva.

Art. 5º-Fica denominada APARÍCIO RODRIGUES LISBOA a Rua Projetada 05, localizada entre as Quadras 03 e 04, do Loteamento Lisboa da Silva.

Art. 6º-Fica denominada LEOPOLDINA BORGES DA SILVA a Rua Projetada 06, localizada na Quadra 04, do Loteamento Lisboa da Silva.

Art. 7º-Fica denominada ELIZIARINA PAIM DE OLIVEIRA a Rua Projetada 07, localizada entre as Quadras 04 e 05, do Loteamento Lisboa da Silva.

Art. 8º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5863, de 07 de outubro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida,

DECRETA:

Art. 1º-Fica permitido horário especial, das 08:00 às 16:00 horas para o comércio local no dia 10 de outubro de 2015, sábado que antecede o Dia das Crianças.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2015

DATA: 15/09/15 ABERTURA: 28/09/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014-CEF-PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 93/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	52.400,00	52.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP	17.542.364/0001-04	52.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2015

DATA: 16/09/15 ABERTURA: 01/10/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO – MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 94/2015, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	OVIDIO GAMBIM-ME	4,68	1.404,00
1	2	OVIDIO GAMBIM-ME	8,32	2.496,00
1	3	OVIDIO GAMBIM-ME	2,82	2.538,00
1	4	OVIDIO GAMBIM-ME	3,68	3.312,00
1	5	OVIDIO GAMBIM-ME	1,60	480,00
1	6	OVIDIO GAMBIM-ME	2,91	873,00
1	7	OVIDIO GAMBIM-ME	3,41	1.023,00
1	8	OVIDIO GAMBIM-ME	2,74	822,00
1	9	OVIDIO GAMBIM-ME	2,86	858,00
1	10	OVIDIO GAMBIM-ME	4,63	1.389,00
1	11	OVIDIO GAMBIM-ME	4,68	4.212,00
1	12	OVIDIO GAMBIM-ME	5,88	1.764,00
1	13	OVIDIO GAMBIM-ME	1,77	531,00
1	14	OVIDIO GAMBIM-ME	2,70	810,00
1	15	OVIDIO GAMBIM-ME	7,87	2.361,00
1	16	OVIDIO GAMBIM-ME	7,88	2.364,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$				27.237,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	11,59	3.477,00
2	2	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	8,39	2.517,00
2	3	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	11,49	3.447,00
2	4	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,69	3.321,00
2	5	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	1,58	474,00
2	6	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,89	867,00
2	7	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	3,39	1.017,00
2	8	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,69	807,00
2	9	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,85	1.710,00
2	10	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	4,65	1.395,00
2	11	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	4,68	7.020,00
2	12	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	5,89	1.767,00
2	13	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	1,75	525,00
2	14	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	2,69	807,00
2	15	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	7,93	2.379,00
2	16	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	8,89	5.334,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$				36.864,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	10.554.912/0001-69	36.864,00
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	27.237,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 64.101,00 (sessenta e quatro mil cento e um reais).

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.